



PROGRAMA
DO
VII GOVERNO REGIONAL
DOS
AÇORES

Novembro 1996



Objectivos da formação profissional	24
Medidas de formação profissional	25
CAPÍTULO 4 - UMA REGIÃO PRODUTIVA	27
Rumo ao desenvolvimento	28
Políticas para o Mundo Rural	29
Medidas de Política	30
Política de Pescas	32
CAPÍTULO 5 - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	34
CAPÍTULO 6 - POLÍTICAS SECTORIAIS	36
Política de Turismo	38
Política de Comércio	40
Política de Transportes e Comunicações	42
Política de Ciência e Tecnologia	44
CAPÍTULO 7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	45
As pessoas primeiro	45
Regras da política de Solidariedade Social	45
Pobreza e Exclusão Social	46
Princípios de actuação sectorial	46
Educação	47
Acção Social	49
Grupos em risco	52
CAPÍTULO 8 - SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE	58
O Serviço Regional de Saúde numa Região Insular	58
Humanizar o atendimento	60
Sector Privado	61
Prevenção e Serviço Regional de Saúde	62

Os Recursos e a sua Gestão	64
Recursos Humanos	64
CAPÍTULO 9 - EDUCAÇÃO	66
A Educação - uma prioridade	66
Humanizar a Escola	68
Prestígiar a Escola como centro educativo	70
Democratizar o Ensino e combater a Exclusão Social	70
Fortalecer e racionalizar o Ensino Superior	71
Aumentar o nível cultural da sociedade	72
Fomentar e apoiar a Educação Desportiva	72
CAPÍTULO 10 - COMUNIDADE E CULTURA	73
Promover e apoiar a fruição cultural	73
Valorizar e revitalizar o Património Cultural	74
Arquivos e Bibliotecas	74
Bibliotecas	75
Rede Regional de Leitura	75
Bibliotecas Escolares	75
Uma política editorial ao serviço da divulgação cultural	75
Apoio à investigação nas Ciências Sociais	76
Cultura e Diáspora	76
CAPÍTULO 11 - DESPORTO	77
Sistema desportivo	77
Sistema educativo - Educação Física e Desporto Escolar	78
Desporto Federado	79
Desporto - Lazer e tempos livres	79
CAPÍTULO 12 - POLÍTICA DE JUVENTUDE	81
Compromissos para uma política integrada de Juventude	82

Educação	82
Emprego	82
Formação	83
Educação Sexual	83
Toxicodependência	83
Cultura e Tempos Livres	84
Racismo e Solidariedade	84
CAPÍTULO 13 - POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E	85
EQUIPAMENTOS	
Habitação	85
Obras Públicas e Equipamentos	87
Protecção Civil e Bombeiros	88

INTRODUÇÃO

As eleições para a Assembleia Legislativa Regional do passado dia 13 de Outubro conferiram ao Partido Socialista uma vitória eleitoral expressa nos 45,8% de votos obtidos.

Dessa forma, os açorianos afirmaram o seu desejo de uma mudança tranquila, mas efectiva, e de Uma Nova Autonomia baseada no diálogo e na concertação com vista a assegurar a estabilidade política e governativa e o progresso da Região a caminho do ano 2 000.

Uma Nova Autonomia

A Nova Autonomia visa o rejuvenescimento da vida política, social e económica, numa perspectiva de progresso, consolidação das conquistas autonómicas e reconciliação dos açorianos com as suas instituições de governo.

A Nova Autonomia exercer-se-à com vista a alcançar três objectivos:

- a) uma nova relação entre a Administração Regional e os Açorianos;
- b) uma nova relação entre os Órgãos Regionais e o Governo e a Assembleia da República;
- c) uma nova energia na política económica e social da Região.

a) uma nova relação entre a administração e os açorianos

O Governo Regional garantirá toda a transparência nos processos de decisão que envolvam a administração regional, através da sua publicidade e da fiscalização da sua execução, assegurando a igualdade dos açorianos perante a lei.

A todos os níveis serão estimulados os métodos e os meios de participação dos açorianos e dos agentes económicos na elaboração e execução das políticas, ao mesmo tempo que se actuará no sentido da

modernização da administração pública, melhorando a sua eficiência e o acesso desburocratizado dos açorianos aos seus serviços.

O diálogo e a concertação deverão orientar sempre a actuação do Governo, não só através da centralidade da vida parlamentar, mas também pela procura permanente do acordo e da contribuição dos parceiros sociais nas diversas áreas.

b) uma nova relação com o poder central

O passado recente revelou claramente a ineficácia e prejuízo para os Açores das estratégias políticas que alimentaram o conflito e o desentendimento entre os órgãos regionais e os de soberania.

O Governo Regional estabelecerá um relacionamento com o Governo e a Assembleia da República baseado na Lei, na estabilidade e na cooperação, em defesa das conquistas autonómicas e da solidariedade para o desenvolvimento dos Açores.

A protecção rigorosa dos interesses da Região será executada num clima de diálogo franco e aberto.

c) uma nova energia na política económica e social

O Governo Regional não se conforma com a evolução negativa que se tem vindo a observar na vida económica e social da Região, com efeitos nas nossas empresas, na falta de empregos e na progressão dos fenómenos de pobreza e exclusão social.

Defender as empresas, criar emprego, generalizar a solidariedade, são os grandes objectivos da acção governativa, potenciando a utilização dos recursos financeiros públicos e mobilizando o sector económico privado e o voluntariado social para uma acção conjugada.

CAPÍTULO 1 - OS AÇORES E O MUNDO

Relações Externas e Cooperação Internacional

A Região Autónoma dos Açores, consciente da sua importância internacional e estratégica, deverá imprimir um novo impulso à política de cooperação externa em termos práticos.

Se o Estado é o melhor instrumento de negociação internacional de que a Região dispõe, também uma activa participação do Governo Regional nos domínios da cooperação externa reforçará certamente o poder nacional nas instâncias internacionais.

União Europeia

Os Açores encontram hoje na União Europeia o melhor quadro para o seu desenvolvimento e para a tão necessária cooperação externa.

O arquipélago dos Açores é, naturalmente, uma região distinta no contexto português e europeu. Desde logo porque se situa no extremo ocidental da fronteira da Europa, ocupando um lugar central no Atlântico Norte que permite à União Europeia projectar-se para o exterior. Se a União Europeia perdesse essa dimensão insular, arquipelágica e oceânica regressaria à repudiada característica de uma Europa Fortaleza demasiado continental e contida.

O projecto da União Europeia, a cuja adesão o Partido Socialista esteve ligado em Portugal como nenhum outro, com a livre circulação de pessoas, bens e serviços em todos os países membros, apoiado por uma carta social que defenderá as condições de vida dos trabalhadores, por uma política agrícola comum, por uma política regional destinada a harmonizar o desenvolvimento, por uma rede de transportes e comunicações que chegue aos extremos da Europa, e assim também permita as necessárias ligações com os Açores, por uma política comum de Energia que diversifique as suas fontes e essencialmente por instituições democráticas descentralizadoras, continuará a ter o nosso empenhamento no Governo.

A presença da Região Autónoma nas instituições comunitárias como o Parlamento Europeu, o Conselho Económico e Social, ou mesmo a Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos Comunitários é cada vez mais importante, mas é sobretudo no Comité das Regiões que esse acompanhamento das questões comunitárias se torna decisivo.

O Governo Regional entende que os representantes da Região nesse Comité devem ser eleitos pela Assembleia Legislativa Regional e não designados pelo Governo como até aqui.

A presença de representantes dos Açores no Comité das Regiões deverá servir não só para uma participação activa nas orientações de desenvolvimento regional, mas ainda para fazer chegar a todos os sectores da sociedade e da economia açorianos as informações relevantes sobre os debates e as propostas em discussão nos órgãos de decisão da União Europeia. O Governo Regional compromete-se a promover essa difusão das informações comunitárias relevantes por todos os sectores da sociedade açoriana. Desta forma evitar-se-á que sejam sempre os mesmos, poucos, a beneficiar dos subsídios. Só com essa circulação das informações comunitárias se poderá definir, com o concurso das associações empresariais, cooperativas, sindicais e outras instituições da sociedade civil, uma nova estratégia de desenvolvimento no arquipélago que aproveite, de uma forma mais criteriosa, os fluxos financeiros provenientes da execução dos programas comunitários. Será de proceder a modulações próprias das especificidades do arquipélago, o que passa pela nova avaliação das estratégias de desenvolvimento das ilhas.

A acção deste Governo Regional na área da execução dos programas comunitários será conduzida tendo em conta três vectores principais:

1. Transparência na apresentação de projectos, nas negociações e na aplicação dos subsídios e outras transferências financeiras da União Europeia para a Região;
2. Renegociação dos objectivos dos programas sectoriais comunitários reorientando-os para a autosustentação da economia açoriana e em áreas onde se possa tornar competitiva a prazo ;
3. Estabelecimento de boas relações de cooperação para negociar os futuros programas de apoio da União Europeia. Será dada prioridade à inclusão dos portos e aeroportos nos esquemas directivos das redes

transeuropeias de transportes. Também a ligação dos Açores ao exterior em cabo de fibra óptica deve ser incluída nos projectos da Rede Europeia de Telecomunicações, da mesma forma que é necessário equacionar o abastecimento de combustíveis através da integração da Região nas Redes Europeias de Energia.

O Governo Regional está ciente que grande parte do apoio financeiro da União Europeia aos Açores após 1999 passa pela consagração jurídica da sua condição de região ultra-periférica na próxima revisão do Tratado da União Europeia. Por isso pugnará pela passagem da Declaração nº 26 anexa a esse Tratado para o articulado daquele diploma de Direito Internacional com as necessárias adaptações.

Será ainda de considerar a reunião no âmbito do REGIS II das medidas passíveis de aplicação na Região hoje dispersas pelos programas STRIDE, TELEMATIQUE e PRISMA.

Numa primeira fase os programas REGIS visaram nos Açores a melhoria de algumas infra-estruturas de transportes e pequenos portos de pesca. Haverá que ajustar a sua aplicação entre nós sem o desviar do seu propósito final de ajudar na diversificação das actividades produtivas no arquipélago.

No plano conceptual e jurídico o princípio da subsidiaridade acolhido no tratado da União Europeia é aquele que mais de perto se entrelaça com as finalidades gerais da autonomia política dos Açores, sobretudo no que diz respeito à teoria da descentralização de atribuições e à questão prática das competências para aplicar as medidas de governo. A afirmação, aplicação e a fiscalização do princípio comunitário da subsidiaridade será uma tarefa do novo Governo pois assim se impede o centralismo, se salvaguarda a identidade da dimensão regional e se obriga a que as decisões sejam tomadas a um nível mais próximo dos cidadãos.

O Governo Regional dos Açores será um defensor dos critérios da subsidiaridade quer em relação às instâncias nacionais e comunitárias quer em relação à defesa das competências dos municípios e das associações de municípios, protegendo assim os poderes regionais contra intervenções exteriores injustificadas à luz do princípio da subsidiaridade consagrado no Tratado de Maastricht.

O facto da Região Autónoma dos Açores permitir uma maior profundidade e extensão a certas políticas comuns da União Europeia, como a Política Agrícola Comum (PAC) ou política de pescas, deverá ser tomado em conta nas negociações com Bruxelas.

Sendo naturalmente prioritárias as relações dos Açores com a União Europeia, de que é parte integrante, seria um erro não procurar diversificar o relacionamento externo da Região. Deste modo as relações com o continente americano merecerão uma atenção especial do Governo Regional.

Já o programa POSEIMA incorpora uma sugestão do Parlamento Europeu para garantir aos Açores uma posição especial no que diz respeito ao comércio cerealífero com os Estados Unidos da América, que ilustra essa complementaridade das relações externas entre os Açores, a União Europeia e o continente americano.

Apesar da sua importância, as ligações dos mundos não se esgotam no âmbito da U.E.. A Região deverá ainda aproveitar uma mais estreita ligação do Estado português com as agências, fundos e programas do sistema das Nações Unidas (ONU, UNIDO, OIT, OMS, UNESCO, UNICEF, FAO, PNUD entre outros) que até aqui foram descuradas pelo governo do PSD, e que podem constituir uma nova dimensão da cooperação externa para a Região.

Relações bilaterais com os E.U.A.

A Região Autónoma dos Açores dá profundidade oceânica à União Europeia, mas também permite especiais relações bilaterais entre Portugal e os Estados Unidos da América. É natural que o Governo Regional queira trazer para os Açores maiores benefícios dessa realidade.

O último acordo luso-americano, negociado do lado português pelos governos do PSD, terminou com as transferências financeiras para o orçamento regional, ao contrário do que acontecia com o anterior acordo assinado em 1983 por Jaime Gama e Mário Soares.

No entanto, o actual Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, que enquadra o uso das facilidades na Base das Lajes, prevê modalidades de cooperação em domínios variados desde o científico ao comercial que o presente Governo Regional, em

colaboração e entendimento com o Governo da República, deverá aproveitar e explorar todas as potencialidades, nomeadamente, dando a maior importância ao disposto no Artigo VI sobre Cooperação com a Região Autónoma dos Açores nas áreas técnica, científica, educacional, cultural e comercial.

O Governo Regional também espera melhores resultados no disposto no Artigo VIII do Acordo Técnico sobre Aquisições no Mercado local de bens e serviços por parte das autoridades norte-americanas por forma a beneficiar os empresários e os trabalhadores açorianos.

Ainda dentro deste campo convém ter em conta que o Acordo de 1984 proporcionou a criação da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) cuja acção e programas devem ter maior incidência, em domínios que a sociedade açoriana possa aproveitar, desde bolsas de estudo a projectos de investigação científica ou de modernização empresarial.

Mas as relações com o continente americano não se esgotam na cooperação externa com os Estados Unidos, por muito importante que esta seja. Os especiais laços que nos prendem ao Canadá e ao Brasil merecem uma prospecção para um aproveitamento mútuo que vise ultrapassar a mera retórica sentimental.

Política de apoio aos emigrantes

Impõe-se rever a política regional de apoio aos nossos emigrantes. O objectivo dessa política deve exercer-se com o fim de (1) facilitar as relações do emigrante com as administrações central e regional, (2) promover a integração social, educativa, profissional, cívica e política nas áreas onde residem, (3) apoiar a dinâmica da sua identificação cultural própria e (4) melhorar a atracção do emigrado pela comunicação, titularidade de bens e investimento nas suas terras de origem.

São estes quatro vectores de intervenção que vão animar a acção da Direcção Regional de Apoio ao Emigrante e do Conselho Consultivo da Emigração, que será criado no âmbito da Presidência do Governo Regional. A nossa política para a Emigração passará a ser acompanhada, avaliada e corrigida com a participação dos emigrados.

(1) No sentido de facilitar as relações dos emigrantes com as Administrações Central e Regional iremos celebrar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros um protocolo de prestação de serviços específicos da nossa Administração Regional através das representações consulares, que passarão a dispor, dessa forma, de canais directos de comunicação, informação e aligeiramento burocrático.

(2) No que se refere à promoção da integração social, educativa, profissional, cívica e política dos nossos emigrantes, o Governo Regional adoptará um conjunto de programas que incluem:

a) uma relação de diálogo permanente com as autoridades locais dos países da nossa emigração, na perspectiva da sua sensibilização para os problemas da nossa comunidade e para o conhecimento directo da nossa Região;

b) a multiplicação de protocolos com essas autoridades para a execução de programas de integração educativa e profissional nos respectivos meios;

c) a realização de campanhas de consciência cívica, que incluirão em alguns casos a naturalização nesses países, com vista a crescer a influência política e os mecanismos de dignificação e auto-defesa das nossas comunidades, bem como os seus direitos políticos, cívicos e sociais.

(3) O Governo Regional dos Açores apoiará as comunidades na sua dinâmica de identificação e vivência culturais próprias, colaborando no ensino da língua portuguesa e da cultura açoriana através, não só dos meios disponibilizados pelo Governo da República, mas também em ligação directa com os movimentos associativos existentes e com órgãos de comunicação social. Prestaremos uma atenção especial aos jovens filhos dos nossos emigrantes, promovendo formas de intercâmbio que se integrarão em cursos de Verão que serão ministrados nos países de residência e na organização de visitas aos Açores, num plano de reforço de ligação com a nossa língua e a nossa história política, económica, social e cultural;

(4) Quer no domínio da preparação do regresso dos nossos emigrantes, quer no do enquadramento do investimento ou titularidade de bens dos emigrados nos Açores, o Governo Regional introduzirá modificações que

acautelem melhor a segurança da sua iniciativa e estimulará a sua associação aos investimentos públicos e privados que visem a sustentabilidade social, económica e ambiental do desenvolvimento regional.

Cooperação Insular

Finalmente, no capítulo das Relações Externas e de Cooperação Internacional, o presente Governo Regional terá ainda em conta e apoiará o movimento gerado com as Jornadas Parlamentares Atlânticas (Açores, Madeira e Canárias), com vista a aprofundar o estudo dos problemas específicos de cada Região e procurar encontrar as soluções mais adequadas para os mesmos.

Tais jornadas não só conduziram à conclusão do inegável carácter de complementaridade das economias, das culturas e das sociedades de tais regiões ultraperiféricas, como à necessidade de um maior intercâmbio nos mais diversos domínios.

A cooperação insular gerada permitirá a formulação de propostas de criação de programas comuns, de políticas e acções específicas relativas ao meio ambiente, aos transportes, ao turismo, à cultura, ao comércio, às energias alternativas e às telecomunicações para as regiões insulares europeias da Macaronésia.

CAPÍTULO 2 - REGIME ECONÓMICO PARA O DESENVOLVIMENTO

O Governo Regional dos Açores propõe aos açorianos uma nova estratégia e um novo rumo para que a economia açoriana seja:

- a) criadora de emprego;
- b) competitiva;
- c) sustentável.

A capacidade dum região prosperar e se desenvolver condiciona a sua sobrevivência num mundo aberto às influências culturais externas e à produção e comércio mundiais. A uma concepção recente da economia insular como um "repositório de custos ou deficiências que se assumem como impostos pela Geografia", contrapomos a visão dum economia de fronteira cumprindo as suas funções de soberania num espaço atlântico. Esta visão dum economia condicionada, mas não determinada pela geografia, é também a visão dum sociedade aberta aos valores culturais modernos, ao desenvolvimento económico e à solidariedade social. No dealbar do século XXI a prosperidade da economia açoriana é o pilar em que deverá assentar a dignidade da Nova Autonomia.

São prioridades do Governo Regional dos Açores:

- A reforma das relações financeiras com a República;
- A promoção de uma gestão equilibrada da Administração Regional, nomeadamente através da contenção das despesas correntes e da redução efectiva dos lugares de nomeação política;
- O fortalecimento das empresas e a criação de novos postos de trabalho;
- Redução do peso da Administração Pública na economia;
- A solidariedade com os mais pobres e os sem emprego.

A reforma do regime económico e fiscal

A autonomia política e administrativa dos Açores aproximou o Estado dos cidadãos e transferiu para os Açores a administração da maioria dos serviços e funções da administração central.

Ao aceitar serviços e funções sem assegurar a sua suficiência financeira os dirigentes regionais tornaram a autonomia refém da instabilidade financeira e apostaram na capacidade de explorar situações de conflitualidade. A ideia de autosuficiência financeira gerada no século XIX partia da convicção, de alguns, de que existia uma suficiência de recursos económicos e financeiros desde que bem geridos pelos açorianos. Se esta ideia era plausível há um século, para uma administração sem os encargos e as obrigações da actual, hoje está desajustada da realidade. A ideia transformada em ideologia, em mito, manteve-se até aos dias de hoje com alguma força. O crescimento da despesa pública sem crescimento da economia, cedo criou as condições para o aparecimento de um crescente défice orçamental. Neste sistema, as transferências do orçamento de estado e o endividamento actuam como válvulas de escape ou torniquetes consoante a conjuntura política.

Um novo regime económico e fiscal necessita de delimitar com mais precisão três áreas básicas:

- a) a autonomia financeira da administração autonómica;
- b) a solidariedade que o sistema proporciona;
- c) a responsabilidade fiscal da administração central e regional.

Coordenação e Cooperação

Explicitar os princípios constitucionais de igualdade dos cidadãos perante o Estado e de igual acesso aos serviços universais é um dos principais objectivos a considerar no âmbito da Nova Autonomia. Esta concepção é distinta da que limita a solidariedade nacional apenas à promoção do desenvolvimento económico. Ela permite igualmente eliminar discrepâncias no nível de serviços públicos fornecidos, nomeadamente os que podem ter origem nas diferenças de custo de produção entre regiões assim como as circunstâncias particulares das

regiões insulares penalizadas pela discontinuidade geográfica e pela distância.

Financiamento

Os défices estruturais do orçamento regional aproximam-se dos 40 milhões de contos e evidenciam a insuficiência das receitas provenientes de recursos próprios para assegurar no futuro à população açoriana, e em obediência a leis nacionais, a prestação dos referidos serviços universais. Assegurar o adequado financiamento do Estado dos serviços públicos universais que a partir de 1977 foram transferidos para as Regiões Autónomas, pressupõe a determinação do seu custo efectivo.

Modulação do Sistema Fiscal

O princípio da co-responsabilização aplica-se, igualmente, à política fiscal que é definida pelo poder central tendo em atenção as necessidades de captação de receitas para o orçamento de Estado sem se considerar os seus efeitos como instrumento de política regional. A modulação do IVA, introduzida aquando da criação deste imposto em 1985, é um dos poucos casos de adequação do sistema tributário às realidades e necessidades do desenvolvimento regional. A possibilidade de utilizar a modulação de impostos nacionais deve em primeiro lugar ser dirigida para o reforço da competitividade regional e não para actos de consumo.

A modulação do sistema fiscal nacional, aplicado às Regiões Autónomas, deve, em primeiro lugar assegurar que, tendencialmente, se evolua para uma pressão fiscal menor do que a média de Portugal e da União Europeia, que permita compensar os efeitos da insularidade nas actividades económicas. Em segundo lugar, deve privilegiar o investimento e a criação de emprego.

As características especiais do regime económico e fiscal devem adaptar-se com a necessária flexibilidade às necessidades reais de desenvolvimento económico das ilhas e basear-se em critérios evolutivos que podem modificar-se consoante as circunstâncias. Por isso, embora tenha por base a Constituição e o Estatuto, deve ser uma Lei, de carácter reforçado, que permita a sua revisão por iniciativa da Assembleia Legislativa Regional.

Lei das Finanças das Regiões Autónomas

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que dará corpo legal ao novo Estatuto Económico e Fiscal, deverá:

- a) definir as relações financeiras entre o Estado e as Regiões Autónomas traduzindo o dever de solidariedade entre si e tendo em vista assegurar a coesão económica e social nacional;
- b) adaptar o sistema fiscal nacional às Regiões Autónomas, assegurando-se uma pressão fiscal menor que a média do País e da União Europeia, por forma a garantir que as Regiões sejam atractivas e capazes de compensar os aspectos negativos e efeitos desfavoráveis da insularidade económica;
- c) estabelecer os critérios para as transferências do Orçamento do Estado, substituindo-se o actual modelo baseado na mera negociação anual;
- d) clarificar o poder tributário próprio das regiões;
- e) permitir a aplicação de um conjunto coerente de incentivos fiscais e económicos que estimulem o investimento e, com ele, a criação de emprego e a modernização do aparelho produtivo;

CAPÍTULO 3 - ECONOMIA EMPRESARIAL

Às enormes transformações verificadas ao nível político e social nestes últimos vinte anos, as empresas regionais não puderam responder com a mesma celeridade, tendo sido muito mais lento o seu processo de adequação às novas condições de mercado.

A escolha de um novo rumo e a opção por uma nova estratégia de desenvolvimento são, pois, condições necessárias para a construção de um tecido empresarial suficientemente forte, capaz de gerar empregos estáveis e condições de trabalho dignas.

Princípios de acção governativa

No contexto actual constituem linhas de força essenciais de uma estratégia de desenvolvimento empresarial, a serem asseguradas pelo sector público, as seguintes:

1. Uma política orçamental estável e sustentável;
2. Uma política de investimento público adequada às características e dimensão da economia regional, numa óptica de complementação do investimento privado;
3. Um novo regime fiscal e de incentivos;
4. Uma política de promoção dos produtos açorianos e de defesa dos mercados tradicionais;
5. Na perspectiva de redução da intervenção da Administração pública na economia promover a participação e o fortalecimento do tecido empresarial.
6. Um acordo de médio prazo para desenvolver novos produtos e novos mercados;
7. Prosseguir a política de privatizações.

Estas sete orientações têm um objectivo central: reforçar o tecido empresarial da Região, assegurando às empresas e a todos os que nelas trabalham, maior estabilidade, mais empregos e melhores níveis de remuneração.

As empresas

Das 100 maiores empresas açorianas cerca de 90 trabalham para o mercado interno. Das que produzem para o exterior, 6 pertencem ao grupo das 10 maiores empresas regionais. Todas elas, são afectadas por um conjunto de factores comuns, independentemente do sector em que operam, nomeadamente o custo e a fiabilidade dos transportes, o custo da energia e das telecomunicações, factores que numa Região insular e dispersa, como são os Açores, assumem particular relevância.

Acresce ainda, sobretudo para aquelas empresas que laboram para o mercado interno, sejam elas industriais, comerciais, turísticas ou outras, um dos factores envolventes que mais afectam a sua actividade é a própria política orçamental do Governo Regional. A instabilidade orçamental criada nos últimos anos, assim como a quase permanente crise de tesouraria, foram factores desestabilizadores adicionais, que muito contribuíram para o ciclo de descapitalização, endividamento e falência que tem vindo a ocorrer desde 1991/92.

Política orçamental sustentável

Uma política orçamental estável e sustentável que assegure a suficiência financeira da Administração Pública só é possível num quadro de cooperação institucional com o Governo da República. O Governo Regional ao estabelecer as suas prioridades de despesa, deve assumir as suas responsabilidades de transformar o orçamento num instrumento de disciplina fiscal e de promoção do crescimento económico.

Para além disso, o Governo Regional deverá reorientar as prioridades de despesa da Administração Pública tendo por princípio a sua redução, por forma a libertar mais recursos para o investimento, sendo muito rigoroso nas despesas de consumo.

Na próxima legislatura deverá prosseguir-se o objectivo de eliminar o défice primário e baixar o endividamento para níveis sustentáveis pela economia regional.

Por último, deverá ter-se sempre em atenção que num ambiente de restrição orçamental as despesas com maior impacto reprodutivo serão sempre prioritárias.

Política de investimento

Uma política de investimento público dirigida para a economia regional onde se inclui promoção de projectos de obras públicas adequados à dimensão e capacidade das empresas regionais, permitirá gerar mais empregos e produzir mais riqueza. A associação do investimento público e privado em projectos estruturantes da nossa capacidade de oferta no sector agro-pecuário, turístico, energético, entre outros, permitirá baixar substancialmente os custos de entrada em determinadas actividades. As formas institucionais de colaboração possíveis para estes projectos terão de ser definidas em concreto para cada caso, mas todas elas devem procurar não atribuir ao Estado uma posição de accionista dominante ou gestor principal. São muitas as formas de associação entre o sector público e os privados: Sociedades de Desenvolvimento, Sociedades de Capital de Risco, Contratos Programa e de Exploração e Protocolos.

É desejável uma política de aquisição de bens e serviços em que as possam competir na igualdade de circunstâncias empresas regionais. É igualmente possível privilegiar nos concursos públicos as soluções que conduzem à transferência de tecnologia para empresas regionais e à formação profissional de mão-de-obra local.

Regime fiscal e de incentivos

Um novo regime fiscal e de incentivos, que favoreça as empresas mais capazes e que não seja distorcedor da concorrência, permitirá ultrapassar as limitações da actual política de subsídios. Nesse pressuposto o Governo Regional diligenciará no sentido de criar incentivos fiscais ao investimento produtivo nos sectores da actividade económica definidos como prioritários nos seus planos de desenvolvimento. O Governo Regional promoverá ainda a reformulação dos sistemas de incentivos em



vigor na Região, com vista a torná-los mais simples e adequados aos objectivos de desenvolvimento definidos e à realidade empresarial regional.

Promoção dos produtos açorianos

Os produtos tradicionais açorianos, como o leite, a manteiga, o queijo, a carne, o atum, têm uma imagem que está hoje em dia a desaparecer com a integração das empresas produtoras em grupos nacionais ou internacionais. Este progressivo desaparecimento das marcas de origem açoriana significa, a prazo, uma descaracterização da nossa oferta, progressivamente diluída, e uma redução do valor das nossas matérias primas. O investimento em programas de promoção e desenvolvimento de produtos tradicionais açorianos, com garantia de qualidade, tem de ser acordado com as nossas empresas. Da mesma forma a defesa de mercados tradicionais como o da Madeira e o do Continente é essencial para a sobrevivência das nossas actividades agro-industriais e para garantir estabilidade de rendimento às comunidades rurais e aos produtores agrícolas.

Acordo de médio prazo

O Governo Regional assumir-se-á como um parceiro estratégico para o desenvolvimento de produtos e de mercados com elevado potencial de crescimento. A dimensão das nossas empresas, seja por exemplo na floricultura, no turismo ou nos transportes, associada ao risco dos próprios projectos não tem permitido uma actuação concertada e de médio prazo que abra novos caminhos à economia regional. O acordo de médio prazo deverá ser discutido com as empresas, as escolas, a Universidade e as associações sócio-profissionais e contemplar um conjunto de medidas e compromissos para um “portfolio” de projectos orientados para produtos e mercados com potencial.

O Emprego

O emprego faz parte das preocupações estratégicas do Governo Regional, sendo o contraste ao desemprego uma das prioridades para esta legislatura.

A experiência recente revela que o anterior Governo Regional perdeu a iniciativa na guerra contra o desemprego. Em Agosto de 1996 nos três centros de emprego registaram-se 8 759 açorianos à procura de emprego. Destes 6 828 eram desempregados, 1 697 desempregados em programas ocupacionais e 234 procurando outro emprego. Apesar da crescente despesa pública e da aplicação duma panóplia de programas, MEFE, PROFORME, etc, o número de açorianos que não têm oportunidade de trabalhar, mais do que duplicou nos últimos 4 anos. Assim, a taxa de desemprego na Região é já claramente superior a 10%.

Será, pois, necessário rever as políticas de valorização dos recursos humanos, nomeadamente o sistema de apoios à formação profissional subsidiada pelo Fundo Social Europeu e a experiência do Centro de Formação Profissional dos Açores.

O Governo Regional quer garantir aos açorianos a oportunidade de trabalhar. A economia empresarial visa fortalecer as empresas para garantir os empregos existentes e construir oportunidades para criar novos postos de trabalho. As políticas serão concebidas e aplicadas visando actuar principalmente sobre a procura e sobre os geradores dessa procura - as empresas. Os vectores de actuação principais são os seguintes:

1. Programa de curto prazo de obras públicas em colaboração com as autarquias locais;
2. Programa de investimento de médio prazo para o sector turístico;
3. Políticas activas de emprego visando a reinserção dos desempregados de longa duração e a formação profissional em regime de aprendizagem para jovens.

Programa de saneamento económico e financeiro

O Governo Regional irá enfrentar, com decisão, o problema do saneamento económico das empresas e o problema do desemprego. Será necessário fazer o levantamento exaustivo dessa situação e identificar as empresas com viabilidade económica, de forma a promover um programa de saneamento específico concebido e aplicado com a colaboração de todos os parceiros sociais.

O Governo Regional tem a convicção moral e a vontade cívica necessária para se empenhar na criação de oportunidades dignas de trabalho numa economia mais produtiva e mais solidária. A desadequação da oferta aos postos de trabalho gerados na economia torna como elemento central das políticas de emprego a política de formação profissional.

Objectivos da formação profissional

São objectivos a atingir no quadro desta legislatura :

- a) melhorar as qualificações de base da população activa através da melhoria da qualidade do ensino, aumentando o peso das vertentes tecnológicas e profissionalizantes no nível secundário;
- b) generalizar gradualmente a formação inicial, de pelo menos um ano, para os jovens à procura do primeiro emprego que abandonem o sistema educativo sem formação profissional e apoiar a sua inserção activa;
- c) melhorar as estruturas humanas, técnicas e físicas da política de emprego e formação e a organização e gestão do mercado de formação.

Os conceitos de flexibilidade, mobilidade e interactividade são as travessuras de uma política de formação profissional eficaz e dinâmica:

- i) flexibilidade, porque é fundamental que as instituições com responsabilidade na formação profissional sejam capazes de em cada momento se ajustarem às necessidades equacionadas;

ii) mobilidade, porque para acompanhar as actuais revoluções tecnológicas, a formação profissional não pode ser estática, antes dinâmica e activa, dirigida a uma população alvo cada vez mais heterogénea e diversificada;

iii) interactividade, porque mais do que em qualquer outro vector do desenvolvimento regional, a formação profissional vive essencialmente da concertação de todos os seus agentes.

Medidas de formação profissional

As principais linhas de força e medidas a implementar são as seguintes:

- a) privilegiar a diversificação nas aptidões profissionais, em detrimento da especialização;
- b) rentabilizar e potenciar a utilização dos fundos comunitários, gerindo-os com rigor e transparência;
- c) promover a interligação entre a política de educação e a política de formação profissional;
- d) definir uma política integrada e globalizante de formação profissional, envolvendo o governo, as autarquias, as empresas e os parceiros sociais, para toda a região;
- e) promover legislação regional que regule o exercício de determinadas profissões;
- f) promover a cooperação transregional e transnacional entre instituições de formação profissional com vista à permuta de conhecimentos e experiência;
- g) promover e desenvolver a formação no sistema de aprendizagem, como verdadeiro mecanismo de alternativa ao ensino convencional para jovens;
- h) criar um Instituto de Formação Profissional com autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira integrando recursos

existentes nas diversas ilhas e assegurando a participação dos parceiros económicos e sociais na sua gestão;

- i) promover cursos de formação profissional que permitam o acesso a deficientes ;
- j) para uma melhor e mais eficaz formação profissional desenvolver mecanismos de controlo e avaliação;
- k) promover acções de divulgação tecnológica junto das empresas e das escolas;
- l) estabelecer protocolos de cooperação com instituições comunitárias e norte-americanas ao abrigo dos acordos de cooperação externa existentes.

CAPÍTULO 4 - UMA REGIÃO PRODUTIVA

Os produtos açorianos, da manteiga ao queijo, do tabaco ao chá e ao ananás, fazem parte da nossa imagem como Região única no contexto nacional e europeu. Um saber fazer que se iniciou no século XIX e que chegou aos nossos dias. É do interesse regional não perder a experiência industrial acumulada nas agro-indústrias, como é do interesse regional desenvolver a produção agrícola que as sustenta. Uma sociedade que, inconscientemente, deixa destruir a sua vocação centenária como região produtiva está a limitar a sua capacidade endógena de afirmação como entidade autónoma.

Em 1995 as estimativas de distribuição da população activa apontavam para uma concentração de 80% do emprego em 5 subsectores: Administração Pública com 24 000 postos de trabalho, Agricultura e Pecuária com 16 573, Comércio com 13 000, Construção Civil com 11 780 e Indústria com 10 536.

A actual especialização produtiva regional apresenta um conjunto de debilidades, a saber:

- a) assenta em sectores agro-industriais maduros com fracas expectativas de crescimento;
- b) o sector agro-industrial está a sofrer um processo de reestruturação empresarial e tecnológico com destruição do núcleo tecnológico-industrial de base regional;
- c) a capacidade de formação e investigação para o sector agro-industrial regional está desajustada das suas necessidades;
- d) a terciarização verificada é largamente sustentada pelo sector público com uma acentuada baixa de produtividade;
- e) os sectores com potencial de crescimento são incipientes.

A evolução da economia regional depende, igualmente, de alguns factores críticos envolventes, dos quais destacamos os seguintes:

- O ritmo de crescimento da economia portuguesa e o elevado grau de abertura e de dependência dos mercados continentais tanto nas agro-indústrias como no turismo;
- A integração na União Monetária Europeia, num contexto de grande competição internacional;
- A reestruturação do sector de transportes de passageiros e de mercadorias num cenário de maior liberalização europeia;
- A crise financeira da Administração Regional;

Rumo ao Desenvolvimento

O Governo Regional dos Açores propõe-se criar as condições necessárias para que o mundo rural opte por um novo rumo de desenvolvimento.

Um novo rumo que torne possível:

- I) a defesa dos sectores tradicionais da agro-pecuária e da agro-indústria;
- II) a estabilização da nossa quota nos mercados tradicionais de lacticínios;
- III) a consolidação e estruturação da produção de carne regional;
- IV) a renovação e a modernização da base produtiva do sector cooperativo;
- V) a salvaguarda da nossa base de conhecimentos técnicos e de gestão - construída desde o século. XIX;
- VI) a valorização integrada dos nossos recursos naturais e agro-industriais.

A transformação necessária da estrutura produtiva actual não se reduz, assim, a escolhas simples do tipo agricultura versus turismo, sectores tradicionais versus sectores novos.

Políticas para o Mundo Rural

Uma nova política para o Mundo Rural tem que ter em atenção a formação dos agricultores, principais agentes do desenvolvimento do mundo rural, o ordenamento biofísico e as medidas de apoio e de suporte à racionalização e diversificação das várias actividades.

A opção do Governo Regional é reforçar prioritariamente as actividades competitivas ou potencialmente competitivas, garantindo à partida a suficiente dotação orçamental. Iremos envolver na execução deste programa as associações de produtores, de industriais e o movimento cooperativo.

São objectivos a atingir no quadro desta legislatura:

1. Reforçar a competitividade das fileiras do leite e da carne;
2. Apoiar a reestruturação dos sectores de transformação nomeadamente na sua vertente cooperativa;
3. Apoiar as actividades com potencial de crescimento que diversifiquem a base económica e criem novas alternativas de emprego.

Os Serviços de Desenvolvimento Agrário têm de ser responsabilizados pelo apoio às acções de vulgarização e às actividades de investigação e desenvolvimento com uma clara acção estratégica para o desenvolvimento da agricultura.

- 1) Quanto à produção de carne, é necessária uma definição clara da raça de gado bovino, dos cruzamentos a usar e das condições da sua criação, de forma a permitir o estabelecimento de um selo que certifique o modo de produção e a origem.
- 2) A estabilização do rebanho leiteiro no futuro próximo vai permitir o investimento na melhoria do rebanho e no modo de produção.

É necessária uma acção concertada de apoio à horto-fruti-floricultura de forma a desenvolver produções de elevado potencial competitivo para a exportação ou para fazer face ao abastecimento local. Hoje em dia, importa-se cerca de dois milhões de contos de produtos horto-frutícolas que poderiam ser, quase na sua totalidade, cultivados pelos nossos

empresários agrícolas.

É importante revitalizar todas as actividades que possam ter impacto na diversificação das alternativas de emprego no mundo rural, de forma a fixar as famílias e a melhorar a qualidade de vida das populações. O turismo rural, o eco-turismo, a manutenção de parques, de reservas ecológicas e as actividades artesanais tradicionais podem constituir complementos fundamentais para o rendimento familiar dos agricultores. O turismo rural, pode representar nos Açores, no futuro, uma das melhores potencialidades da oferta turística dos Açores até porque, em algumas ilhas, não é possível nem recomendável basear o desenvolvimento turístico no sector da hotelaria tradicional.

Medidas de Política

Recursos Humanos

1. Reforço das actividades de vulgarização, extensão e formação profissional.
2. Incremento das actividades de investigação e de desenvolvimento através de centros de experimentação e de explorações de demonstração que, com autonomia financeira, devem ser geridos por representantes das organizações agrícolas e das instituições de investigação científicas regionais.
3. Informação interactiva que permita receber e dar resposta aos diversos problemas dos agricultores.

Ordenamento Agrário

1. Incentivar a troca e a compra de terras, de forma a contribuir para o progressivo emparcelamento e redimensionamento das explorações.
2. Estimulo ao ordenamento agrário de forma a permitir explorações rentáveis e possibilitar a reflorestação de áreas pouco produtivas, tendo sempre em atenção a preservação do ambiente.
3. Construção de redes de caminhos rurais e de distribuição de água.

Modernização Tecnológica e Diversificação da Produção

1. Tendo em conta a actual crise estrutural, constituição de agrupamentos de produtores que organizem a produção de carne de forma a permitir a adopção de um selo que certifique o modo de produção e a origem para a carne produzida nos Açores;
2. Construção de uma rede de abate de animais reconhecida pela União Europeia;
3. Adopção de uma estratégia coerente de combate à brucelose, de forma a proceder-se à sua erradicação.
4. Reforço das acções que estimulem a melhoria da qualidade do leite à entrada da fábrica;
5. Apoio à modernização da base produtiva do sector cooperativo;
6. Fomento das produções de carácter vincadamente regional através da melhoria da qualidade e criação de denominações de origem, com vista a satisfazer nichos de mercado;
7. Incremento de produções estratégicas na área da horticultura, da fruticultura e da floricultura, de forma a aumentar a produção através de uma especialização cultural;
8. Reforço das acções de apoio à comercialização dos produtos agrícolas.

Valorização dos Recursos Florestais e Cinegéticos

1. Implementação de um plano de melhoramento florestal e aplicação efectiva das normas em vigor de protecção do ambiente;
2. Aumento da capacidade produtiva e reconversão florestal das matas existentes através de acções de incentivo económico aos donos das terras;
3. Valorização dos recursos cinegéticos e promoção de actividades associadas.

Política de Pescas

Se no início da década de 80 as pescas sofreram uma acção positiva, com um quase constante aumento anual do esforço de pesca, devido a um conjunto de medidas que visavam a aquisição de barcos, por parte de pescadores e armadores, principalmente atuneiros, o facto é que, desde o início da década de 90, o sector das pescas tem estagnado ou mesmo entrado em recessão. A existência e a disponibilidade de recursos pesqueiros e a natureza perecível destes mesmos recursos condicionam, fortemente, todas as possibilidades de desenvolvimento, tanto na área das pescas como nas actividades industriais e comerciais que lhes estão associadas.

Uma nova política de Pescas tem de apostar no elemento humano, desenvolver uma política activa de solidariedade e de mudança gradual de mentalidades e incentivar o aumento das capturas através da racionalização dos meios e dos recursos piscatórios existentes.

As medidas e acções governativas para o sector das pescas têm em conta que a prosperidade do sector, empresas e trabalhadores, depende principalmente dos seguintes factores:

- a) existência e disponibilidade de recursos pesqueiros que permitam um desenvolvimento sustentado;
- b) conhecimento e correcta gestão dos recursos pesqueiros;
- c) formação adequada dos pescadores e empresários do sector;
- d) uma fiscalização adequada da Zona Económica Exclusiva (ZEE).

Novas Políticas para a Pesca

Nos próximos anos devem ser privilegiadas as seguintes acções e medidas:

1. Formação e actualização profissional, apoio à formação em regime de aprendizagem e criação de escolas profissionais;

2. Reforço das actividades de investigação aplicada de acordo com os interesses das estruturas organizativas de pescadores, armadores e industriais;
3. Somente da difusão da informação, apoiado nas estruturas organizativas de pescadores, armadores e comerciantes que permita receber e dar resposta aos diversos problemas das embarcações, incluindo condições de pesca, dados estatísticos, resultados práticos de investigação e condições de mercado;
4. Regulamentação de sistema de incentivos à construção de novas embarcações de pesca cabinadas para a pesca artesanal que garantam melhores condições de trabalho e dignificação da actividade;
5. Adequação das estruturas portuárias às necessidades de desenvolvimento do sector:
 - I) construção dos portos de pesca de Rabo de Peixe e da Ribeira Quente;
 - II) redefinição do Porto de Pesca Industrial de Ponta Delgada
 - III) redefinição dos portos de apoio à pesca local;
6. Melhoramento dos entrepostos frigoríficos de apoio à pesca;
7. Início dum processo de transferência da gestão de estruturas de apoio para associações do sector e privados;
8. Estímulo à certificação e ao controlo de qualidade;
9. Apoio ao desenvolvimento de novos produtos de transformação da pesca e fomento de empresas de transformação e exportação;
10. Racionalização e consolidação do sector conserveiro através de apoio técnico e do controle de qualidade, tanto ao nível da matéria-prima e produto elaborado como ao da embalagem e condições de conservação e distribuição.

CAPÍTULO 5 - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

A política ambiental deve ser capaz de ultrapassar o dilema da separação entre a legislação e os Açores reais.

A política de ambiente do Governo Regional tem como objectivo promover o desenvolvimento sustentável, sendo objectivos prioritários:

1. Centrar num único departamento a coordenação de todas as funções e competências que se encontram dispersas por várias secretarias;
2. Envolver a administração regional, as autarquias e a sociedade na aplicação da legislação ambiental existente e numa política integrada de educação ambiental
3. Criar um órgão de concertação da política ambiental que seja um foro activo na defesa do ambiente e do consumidor.

Sobre esta matéria, o Governo Regional tem como objectivos específicos:

1. Apoiar as autarquias na prestação de serviços de saneamento ambiental de qualidade, incluindo soluções para minimização dos resíduos sólidos e o seu adequado tratamento;
2. Garantir uma correcta gestão dos recursos hídricos com protecção adequada dos mesmos, que impeça a degradação da sua qualidade. A gestão destes recursos hídricos deverá ser organizada em termos de ilha e não por concelhos.
3. Aumentar e diversificar os recursos florestais, através de estudos técnico-científicos e criar um plano de regulamentação específica de protecção, conservação e fiscalização das zonas ecologicamente mais valiosas do arquipélago.
4. Promover a criação de um sistema regional de áreas protegidas que garanta a sobrevivência das espécies e comunidades ameaçadas.
5. Condicionar rigorosamente a introdução de espécies que afectem que, devido à fragilidade do nosso ecossistema insular, possam tornar-se

invasoras, devendo-se, igualmente, iniciar programas de controlo dos invasores existentes. Neste contexto é prioritário o reforço das medidas de controlo fitossanitário do plantio importado para a Região;

6. Elaborar planos de ordenamento do território que articulem os P.D.M. e promovam a salvaguarda das zonas ecologicamente sensíveis;
7. A nível industrial, deverão ser implementadas zonas especializadas, impedindo simultaneamente a proliferação no interior das zonas urbanas de novas indústrias e apoiar as transferências das unidades existentes, bem como a sua modernização, de modo a diminuir os seus impactes ambientais;
8. Fiscalizar a utilização de substâncias químicas, por vezes altamente tóxicas e cancerígenas, na produção agrícola e na laboração de produtos.

CAPÍTULO 6 - POLÍTICAS SECTORIAIS

A produção de energia a baixos custos é um elemento central no desenvolvimento económico dos Açores. Os preços da energia eléctrica praticados nos Açores são muito mais elevados do que no continente português, para já não falar nos outros países e regiões insulares da União Europeia. A competitividade das nossas actividades produtivas encontra-se assim, muito comprometida pelo actual sistema de preços, que resulta em sobrecustos para as empresas industriais de cerca de 50% em relação aos valores que vigoram no continente português, havendo mesmo sectores de actividade onde as diferenças ainda são maiores. A injustiça do actual tarifário de energia eléctrica atinge também directamente, embora em menor grau, os consumidores domésticos, os quais estão a pagar mais cerca de 20% do que os outros cidadãos portugueses do continente.

Se é um facto que nos Açores existem nove sistemas eléctricos de relativa pequena dimensão, totalmente independentes e sem possibilidade de interligação com a rede europeia, o que resulta em custos de investimento e exploração naturalmente mais elevados do que no continente português, a verdade é que isso não pode ser um factor de estrangulamento do desenvolvimento regional e da qualidade de vida dos açorianos.

Torna-se assim essencial e urgente promover uma análise profunda do sector eléctrico da Região, com vista a corrigir as suas ineficiências técnicas e administrativas e a definir claramente os seus sobrecustos em relação ao todo nacional, de forma a estabelecer uma configuração que garanta a prática de um tarifário de energia eléctrica uniforme tendencialmente em todo o país, que terá de ser negociado com o Governo central.

Quanto à distribuição e armazenagem de combustíveis líquidos e gasosos ainda há bastante para evoluir no que diz respeito a uma maior racionalização do sistema e a uma garantia de não rotura de "stocks" principalmente nas ilhas mais pequenas.

Medidas de Política:

1. Promoção do desenvolvimento tecnológico e comercial da actividade industrial através de contratos-programa, apoiados pelo governo e por fundos comunitários, a celebrar entre as indústrias e instituições científicas regionais, nacionais ou estrangeiras;
2. Redefinição da política de investigação que devem estar efectivamente voltado para os problemas de inovação e de transferência de tecnologia das empresas da Região;
3. Reforço das medidas de apoio à cooperação das empresas do mesmo sector nos Açores de forma a estabelecer estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção dos seus produtos;
4. Fomento da difusão de informação especializado no seio das empresas do mesmo sector, permitindo a aquisição de dados estatísticos, variações do mercado, inovações tecnológicas e de interesses de potenciais clientes;
5. Reforço do apoio às produções de carácter marcadamente regional e aos produtos com denominação de origem;
6. Melhoria da eficiência dos processos energéticos e da utilização da energia;
7. Defesa da necessidade de alteração dos actuais programas comunitários de forma a criar maior competitividade ao aproveitamento dos recursos endógenos, nomeadamente da geotermia;
8. Racionalização dos sistemas de armazenagem, distribuição e comercialização dos combustíveis líquidos e gasosos;
9. Redução do impacte ambiental da produção, transporte, distribuição e consumo de energia nas suas diversas formas, de modo a não destruir o valioso património natural dos Açores;

Política de Turismo

Os fluxos turísticos para os Açores conheceram um período de expansão durante a década de 80, deixando antever boas perspectivas de evolução para esta actividade. No entanto, a partir de 1990/92, podemos falar de uma certa estagnação, à semelhança do que se verificou no resto do país. O número de visitantes e as receitas do turismo registaram baixas taxas de crescimento, quando comparadas com as dos principais destinos concorrentes europeus.

Quanto à oferta na hotelaria, a Região dispõe, actualmente, de uma capacidade de cerca de 3 500 camas, constatando-se que a sua distribuição pelas diversas ilhas e concelhos não é a mais adequada face aos padrões revelados pela procura turística. O sector dos transportes é, porventura, o que provoca maior constrangimento ao desenvolvimento turístico dos Açores. A rigidez da oferta nas ligações com o continente português impõe sérias limitações ao crescimento da actividade, quer pelo seu custo e inexistência de tarifas diferenciadas, quer pela própria capacidade disponibilizada e inconveniência de horários.

Medidas de Política:

1. Reconhecimento do Plano Director de Turismo como documento base para a discussão de estratégias de desenvolvimento turístico para a Região;
2. Elaboração de um Plano Regional de Ordenamento para uma melhor identificação das zonas adstritas, em cada ilha, às diferentes actividades e a fim de se fornecerem indicações quanto à capacidade de carga de cada zona e à tipologia e localização dos novos empreendimentos turísticos;
3. Encorajamento de um crescimento equilibrado e diversificado da procura, através do estímulo e financiamento de actividades de investigação e do aperfeiçoamento de sistemas de informação e promoção turística que permitam a captação de segmentos sócio-económicos mais elevados, o aumento das receitas, a atenuação de assimetrias regionais e a redução dos efeitos da sazonalidade;
4. Incentivo ao crescimento, modernização e acréscimo de competitividade da oferta hoteleira e de outros equipamentos e

serviços turísticos de forma prioritária e gradual nos centros de recepção/distribuição, e ao desenvolvimento de formas alternativas de turismo, nomeadamente, o turismo rural ou de habitação, fora destes centros;

5. Melhoria qualitativa do produto, assegurando, paralelamente, a preservação do património natural e cultural, o desenvolvimento de produtos temáticos (interesses especiais) e a dinamização das acções de animação turística;
6. Fomento da construção das infraestruturas necessárias para a captação do turismo em época baixa, nomeadamente através da criação de Centros de Congressos e do reforço dos apoios às actividades desportivas como o golfe.
7. Reforço das capacidades e aptidões dos recursos humanos e do empresariado local, através de uma adequada política de formação profissional e de investimento e financiamento do sector, que contemple, designadamente, a criação de uma sociedade de capital de risco e o aperfeiçoamento de esquemas de cooperação, coordenação e motivação dos agentes administrativos e económicos locais;
8. Encorajamento da exploração mais intensa de ligações entre o turismo e outros sectores da economia local, particularmente a agricultura, a criação de gado, pescas, artesanato e outros serviços;
9. Incentivo à prática de preços mais competitivos por parte das transportadoras aéreas, nomeadamente à redução e diferenciação das tarifas aéreas, de acordo com os destinos e as épocas do ano e, ainda, à melhoria do sistema de transportes, internos e de ligação com o exterior;
10. Cooperação estreita com outros destinos turísticos insulares, com particular ênfase para a Madeira e as Canárias, permitindo, a partir da organização geral da oferta e do subsequente acréscimo de qualidade, integrar os Açores numa rede de comunicação inter-regional e tirar partido de acções de informação/promoção multi-destino;
11. Implementação das alterações de legislação, ou outras, necessárias para se atingir os objectivos de política definidos anteriormente e, de uma forma geral, de medidas que permitam beneficiar globalmente

do potencial económico do turismo (criação de emprego, riqueza, aumento das receitas públicas, entrada de divisas) conferindo, por um lado, elevados níveis de satisfação aos turistas e respeitando, por outro, as necessidades, desejos e aspirações das comunidades locais, a sustentabilidade ambiental e a integridade cultural, como condições indispensáveis à promoção de um desenvolvimento turístico sustentável;

12. Alienação de participações da Região em empresas do sector.

Política de Comércio

O comércio ocupa sempre uma posição de charneira em relação à actividade produtiva e ao bem estar das populações e assume um peso específico muito importante como empregador e gerador de valor acrescentado. Essa posição adquire ainda maior importância quando a actividade comercial é desenvolvida numa região arquipelágica, situada bem adentro do oceano, como sucede no caso dos Açores. Mas também por via disso, resultam dificuldades específicas no desempenho daquele papel. As dificuldades de comunicação e os custos acrescidos de transporte vêm vincar de modo mais dramático as limitações decorrentes para o sector comercial, da dimensão reduzida dos mercados e do fraco dinamismo da actividade económica global. Assim, é imperativo que o sector comercial nos Açores ascenda a níveis superiores de desempenho.

Ganhos de eficiência significativos na actividade comercial, sendo exigíveis pelo resto da economia e pelas necessidades da população, são por demais condição da sobrevivência do sector. Na verdade, a haver uma actividade aonde tudo promete, no curto prazo, e à escala mundial, alterações substanciais e muito provavelmente radicais, essa actividade é a do comércio. O significado disso para os Açores, é que o comércio açoriano - na sua generalidade, de pequena dimensão, de fraco poder económico e financeiro, com práticas e processos tecnológicos menos adequados - irá ser sujeito, muito provavelmente, a uma concorrência externa não só de intensidade muito superior como assente em vectores totalmente novos. A debilidade do sector, fragilizando-o em relação aos desafios futuros, tem-se reflectido negativamente desde sempre sobre os outros sectores produtivos e sobre o custo de vida dos açorianos, principalmente através do comportamento dos preços, quer no que respeita à diferença entre os níveis médios dos preços absolutos

continentais e açorianos quer, de forma menos importante, em relação à sua taxa de crescimento (inflação). Se as diferenças nos níveis médios de preços se devem em grande parte aos custos de transporte, não é menos verdade - tudo aponta para isso - que a actividade comercial contribui para a sua dimensão. Essa contribuição tem as suas raízes num conjunto diversificado de razões: escala reduzida das operações, gestão de "stocks" mais onerosa, tecnologia menos actualizada e insuficiente dinamismo e associativismo comercial.

O comércio açoriano necessita de uma actuação diferente do Governo Regional para ultrapassar os seus actuais estrangulamentos e preparar-se para os futuros embates impostos, quer por uma concorrência ainda mais forte e diferente, quer pelas exigências de crescimento da economia açoriana.

Medidas de Política:

1. Estímulo das acções que visem formas superiores de coordenação, colaboração e associação dos empresários comerciais com vista à redução de custos através de, por exemplo, aquisição conjunta de bens e serviços;
2. Revitalização das zonas tradicionais de comércio e de lazer através de, entre outras medidas, instalação de parques de estacionamento ou de comparticipação nos custos de iluminação e de animação, em directa colaboração com as autarquias;
3. Saneamento das empresas comerciais com viabilidade económica inserido no programa geral de diagnóstico da situação empresarial;
4. Estimular a formação profissional dos artesãos e promover a divulgação do artesanato açoriano.
5. Reforço da cooperação com as Câmaras de Comércio e as autarquias na gestão dos sistemas de incentivos e no reordenamento urbano que tenha implicações directas na actividade comercial;

Política de Transportes e Comunicações

Sem transportes aéreos e marítimos fiáveis, em condições de preço e regularidade, os Açores não dispõem de um serviço básico para o seu desenvolvimento. A especialização produtiva das ilhas depende dos seus transportes como um factor estratégico fundamental.

Os fluxos de transporte marítimos de mercadorias com o exterior apresentam grandes desequilíbrios. O funcionamento actual do tráfego marítimo concentra-se em dois portos, Ponta Delgada e Praia da Vitória, com mais de 60% e cerca de 20%, respectivamente, do movimento geral de mercadorias. No transporte aéreo, verifica-se igualmente uma grande concentração de cargas, em proporções semelhantes às do transporte marítimo, nos aeroportos de Ponta Delgada e das Lajes.

A estrutura de tráfego aponta para a clara separação entre o tráfego inter-ilhas e os fluxos com o continente. Enquanto que o primeiro assume claramente um carácter social, o segundo funciona, hoje em dia, numa base puramente comercial. A atribuição do serviço público no tráfego marítimo transfere o pagamento dos custos sociais para os utilizadores do sistema, penalizando simultaneamente as actividades económicas em todas as ilhas. A separação da componente comercial e a identificação do seu custo permitirá que este custo seja assumido pela sociedade globalmente e não através da pouca clara perequação gerada internamente pelos actuais operadores. É igualmente desejável que esta componente social seja comparticipada pela República, no âmbito das suas políticas de redistribuição.

O desenvolvimento dos Açores cada vez mais exige comunicações fiáveis e de qualidade que permitam unir e ligar as ilhas com o resto do mundo. É importante prosseguir os esforços de entendimento com o governo central para que os Açores possam aceder ao cabo de fibra óptica que liga o Continente Europeu com o Americano. É também fundamental que todos os portugueses fiquem em pé de igualdade no que diz respeito ao acesso aos diversos canais de televisão portugueses.

Medidas de Política:

1. Modernizar as infraestruturas portuárias e aeroportuárias dependentes da Região com vista a baixar os custos de exploração e melhorar a operacionalidade;
2. Incentivar a articulação das diversas empresas privadas de transporte marítimo de passageiros e de carga, de forma a melhorar a qualidade, a fiabilidade e a estabilidade dos serviços prestados;
3. estimular a racionalização e a reestruturação das Juntas Autónomas de Portos como forma de baixar os custos de exploração;
4. Baixar os custos das tarifas portuárias, praticadas nos Açores, relativos à exportação e à importação de matérias primas;
5. Preparar a médio prazo a liberalização dos transportes marítimos e aéreos de pessoas e mercadorias, procurando articular e salvaguardar, com os diversos agentes, os interesses legítimos das ilhas economicamente menos concorrenciais;
6. Estimular a racionalização e a reestruturação da SATA e reforçar a sua acção potenciadora do desenvolvimento regional, nomeadamente aumentando a frequência das ligações ao Grupo Ocidental;
7. Fomentar a diversificação e a gradual redução das tarifas da SATA;
8. Reforçar o apoio financeiro das empresas de transporte terrestre de passageiros, nomeadamente as carreiras de transporte escolar, que devem articular o seu funcionamento com os horários das diversas escolas;
9. Acompanhar e assegurar os esforços desenvolvidos no sentido da instalação do cabo de fibra óptica e da sua interligação às diversas ilhas dos Açores;
10. Prosseguir políticas que facilitem a liberalização dos transportes por forma a incentivar a competitividade do sector.

Política de ciência e tecnologia.

A ciência e tecnologia são factores essenciais ao desenvolvimento de qualquer sociedade. É por isso fundamental a existência entre nós de uma política que valorize a cultura científica e tecnológica e permita a sua penetração em todas as áreas em que tal possa trazer vantagens acrescidas.

Apesar de esta ser ainda uma área algo incipiente, já existem nos Açores diversas entidades que se dedicam a actividades de investigação e divulgação na área científica e tecnológica. Para além da Universidade, existe o INOVA, o Laboratório Regional de Engenharia Civil, vários laboratórios ligados a serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e diversos projectos em curso em unidades hospitalares e noutros serviços ligados ao sector da saúde, bem como associações e institutos com objectivos culturais.

Deste modo criar-se-á uma entidade coordenadora dos investimentos feitos pelas entidades governamentais em ciência e tecnologia que:

1. Promova programas, projectos e actividades de formação de recursos humanos na ciência e tecnologia.
2. Seja responsável pela recolha, tratamento e difusão da informação científica e técnica.
3. Promova, acompanhe e avalie as instituições científicas regionais, mesmo dependentes de outras estruturas governamentais regionais.
4. Elabore e acompanhe a execução dos planos anuais e plurianuais de fomento à investigação científica e desenvolvimento tecnológico.
5. Oriente e coordene as acções de cooperação nacional no domínio da ciência e tecnologia.
6. Inventarie o potencial científico e tecnológico regional.

CAPÍTULO 7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL

As pessoas primeiro

A solidariedade é uma questão de cultura. A solidariedade social é uma questão de prática. A solidariedade como cultura cada vez se torna mais premente, face à tendência para vigorarem como regras fundamentais da convivência humana as leis do mercado e da competitividade. A solidariedade social, em termos do programa do governo, deve, na prática, entretecer e animar todos os seus capítulos, mesmo os económicos, e não apenas os sociais como a educação, a saúde, a habitação, o emprego e a família.

Regras da política de solidariedade social

Para este Governo, a primeira regra básica de qualquer política de solidariedade social é a da cultura da cidadania plena. Todo e qualquer cidadão não pode nem deve ser marginalizado ou ver-se privado de participar, na medida das suas capacidades e aptidões, nas actividades económicas, sociais e culturais da sociedade a que pertence, por razões de idade, de deficiências naturais ou adquiridas, de dependências de qualquer espécie ou de revezes da vida. A todos, a sociedade tem obrigação de acolher e de respeitar. A todos, o Estado tem obrigação de servir.

A segunda regra das políticas de solidariedade social é a de que toda a despesa pública efectuada em favor e ao serviço dos grupos socialmente desfavorecidos, nunca deve ser vista como um custo, mas antes, como um investimento. Entendemos que tudo o que contribua para o desenvolvimento integral da pessoa humana, das suas capacidades e aptidões, deve ser visto como um investimento do Estado e uma obrigação moral da sociedade civil.

Em terceiro lugar, o Governo entende como regra que cabe ao Estado fomentar e apoiar através da disponibilização de meios humanos, técnicos e financeiros, as iniciativas da sociedade civil no desenvolvimento de acções de solidariedade social, concretizando o princípio da parceria e o necessário estímulo ao voluntariado.

Pobreza e exclusão social

A exclusão social distingue-se da pobreza porque é um fenómeno mais vasto. Os pobres são excluídos socialmente, mas nem todos os excluídos socialmente são pobres. Define-se exclusão pela não participação dos indivíduos nos modos de vida dominantes, socialmente aceites, resultando que os sujeitos em causa têm modos de vida socialmente desvalorizados.

Considera-se pobre (pobreza relativa) quem tem um rendimento *per capita* abaixo de uma determinada percentagem do rendimento médio (75% para Portugal). Porém, se a escassez de recursos é central para definir o que é a pobreza, os cidadãos nesta situação apresentam outros tipos de escassez, por exemplo, ao nível das qualificações (escolares/profissionais) ou ao nível de traços culturais necessários à inclusão nos modos de vida dominantes. Por outro lado, sabe-se que a pobreza não é um fenómeno homogéneo. Dentro desta, encontram-se vários modos de vida, uns mais próximos da norma, outros mais afastados. Uns tendo aspirações a sair da situação de pobreza em que se encontram e outros vivendo perfeitamente dentro de determinado modo de vida socialmente desvalorizado.

Princípios de actuação sectorial

O Governo considera que, na implementação de uma política de acção social, é necessário, em primeiro lugar, o envolvimento das pessoas em situação de pobreza na resolução dos seus próprios problemas. A resolução destes só se faz com a colaboração activa da população-alvo e nunca contra a resistência ou indiferença desta.

Outra ideia força que se deduz da anterior, é a necessidade de *participação* desta população na definição das situações e dos objectivos dos projectos que a envolvem, assim como a sua *participação* na execução das medidas negociadas. Ou seja, há que respeitar a autonomia e a liberdade de decisão das pessoas.

Uma terceira ideia consiste no reforço do papel da educação no combate à exclusão social, fornecendo aos indivíduos em situação de pobreza, as

competências técnicas e sociais necessárias a que se assumam como cidadãos participativos e integrados na sociedade.

A resolução da exclusão social e da pobreza não deve ser encarada apenas como uma competência do Estado ou dos seus órgãos, mas sim, como uma tarefa da sociedade, tanto mais que, o Estado já deu amplas provas de incapacidade na sua resolução, daí que, se deve dar às associações de cidadãos um especial papel na luta contra a pobreza. Por outro lado, é necessário envolver a comunidade no processo de integração das famílias em exclusão social, uma vez que esta só poderá ser combatida através da integração de cada família na comunidade e das comunidades excluídas, na sociedade.

Finalmente, o Governo considera a necessidade de articular esforços entre os diferentes agentes da Acção Social, quer estes sejam governamentais, quer sejam privados, tornando mais eficazes as suas acções. Esta coordenação não deve ser um pretexto para a imposição das directrizes governamentais às organizações privadas, mas sim, o resultado duma concertação e contratualização entre o Estado e as instituições de solidariedade social, criando um verdadeiro acordo de solidariedade para os quatro anos da legislatura.

Educação

À pobreza associam-se, ainda, níveis de escolaridade mais fracos e tardios, saídas precoces do sistema educativo e reprovações, tudo isto, resultando numa maior proporção de analfabetos e de pessoas com muita baixa escolaridade. A inserção no mercado de trabalho torna-se assim, mais difícil, sobretudo em situações de crise económica generalizada em que o emprego dos indivíduos qualificados se tornou mais lento, se agudizou o problema da adaptação das qualificações à evolução tecnológica e se degradaram as possibilidades dos que são considerados demasiado velhos para aprender ou com qualificações sem perspectivas. E, quando essa inserção, apesar de tudo, se faz ela processa-se em empregos mal remunerados e, geralmente, precários. Assim, muitos cidadãos apresentam carências ao nível das competências necessárias para estarem socialmente integrados. Quer dizer, a questão da pobreza nos Açores põe-se não só ao nível de carências de rendimento e de emprego, mas também, ao nível da formação escolar e da educação, em sentido mais lato.

Pretende-se que a escola funcione como pivot da articulação institucionalizada entre professores e trabalhadores com responsabilidades na área social, da saúde e da segurança social, de forma a sinalizarem-se quais as situações de insucesso escolar indicadoras de carências sociais. Esta articulação deve assumir um carácter formal e regular, no sentido de proporcionar uma intervenção integrada junto das crianças, jovens e famílias, com vista à resolução dos seus problemas. Para isso, dever-se-á estimular a maior participação dos pais na vida escolar, considerando que é a população pobre que está mais afastada da escola.

Ao nível dos equipamentos escolares justificam-se algumas medidas indispensáveis. As escolas secundárias, nomeadamente nas ilhas de S. Miguel e Terceira, são demasiado grandes. Refira-se que, desde 1970, a UNESCO considera inadequadas as escolas com mais de seiscentos alunos. A partir de um determinado número de utentes, estas perdem a sua dimensão humana, tornando-se demasiadamente impessoais, facilitando o surgimento de fenómenos relacionados com o consumo de droga e/ou delinquência, criando ou agravando os fenómenos de exclusão.

O tempo desperdiçado em transportes pelos estudantes que moram em freguesias mais distantes e o encorajamento do absentismo escolar que esta distância provoca, são razões que levam a recomendar a criação de estabelecimentos escolares mais pequenos e de uma verdadeira política de transportes escolares.

A existência de um conjunto de novos problemas sociais ligados à evolução histórica da sociedade, como a droga e a sida, por um lado, o alcoolismo e os maus tratos por outro - que não sendo novos implicam a necessidade de adaptação dos currículos escolares, para abordá-los de forma a contribuir para a respectiva prevenção primária.

O Governo pretende:

1. Investir na criação de estabelecimentos escolares mais pequenos;
2. Responsabilizar as entidades que têm a seu cargo a manutenção da qualidade das escolas do ensino básico, evitando que estas se transformem em espaços degradados e danificados;

3. Fomentar a adaptação dos currículos escolares de modo a que os novos problemas sociais (droga, alcoolismo, sida, etc.) sejam convenientemente abordados e reforçar os blocos práticos dos currículos (ao nível da lavoura, pescas, da gestão do orçamento doméstico, do planeamento familiar, dos direitos e deveres cívicos...);
4. Evitar o critério de dividir os alunos em turmas de alunos maus e de alunos bons, o qual poderá levar a fenómenos de exclusão por parte daqueles que não se enquadram em padrões ditos normais;
5. Melhorar a rede de transportes escolares procurando evitar que os alunos passem, desnecessariamente, muitas horas à espera de transporte da e para as escolas. As empresas de transportes devem estar mais ao serviço dos estudantes e não estes ao serviço das empresas;
6. Aperfeiçoar o sistema de apoios escolares de modo a que haja uma melhor verificação dos rendimentos auferidos pelos pais evitando situações de injustiça;
7. Reduzir o absentismo escolar verificado no ensino básico através de mecanismos que façam com que as crianças tenham, pelo menos, a escolaridade mínima obrigatória.

Acção social

A resolução dos problemas sociais, nomeadamente da pobreza, passa e continuará a passar pelo trabalho dos técnicos de intervenção social do Instituto de Acção Social, através do trabalho articulado com outros agentes sociais e com as pessoas em situação de pobreza.

O facto destes técnicos serem poucos para as solicitações e de terem ao seu cuidado um número elevado de áreas e de casos, além de terem, em muitos casos, vínculos precários, afecta a qualidade dos serviços prestados e tem como consequência a desmotivação dos prestadores.

Ao nível da segurança social justifica-se, em termos das medidas a tomar, ter em consideração dois tipos de situações. Em primeiro lugar, é necessário acudir aos casos de extrema necessidade. Assim, ir-se-à proceder a uma ampla reestruturação dos serviços de acção social

dependentes do Governo, que passe pela criação de equipas de atendimento urgente onde, técnicos dos diferentes serviços possam fornecer respostas integradas, articuladas e humanas aos problemas de pobreza e exclusão social que surjam. Por outro lado, a Acção Social tem de ir para além da gestão no dia-a-dia dos dinheiros atribuídos. Assim, é necessário um segundo tipo de estrutura, devidamente institucionalizada com dois objectivos: o primeiro é a intervenção primária, a profilaxia da pobreza ou a intervenção precoce, e o segundo é a intervenção e aplicação de soluções para resolver os problemas de fundo, estruturais.

Deste ponto de vista é absolutamente necessário um muito maior grau de articulação entre os diferentes serviços de Acção Social (Segurança Social, Saúde, Educação, Instituto de Reinserção Social e os não estatais - cada vez mais com um maior protagonismo) de forma a procurarem-se soluções concertadas pois as tentativas intersectoriais de resolução de problemas sociais são uma necessidade cada vez mais sentida, dado que se apresentam como a única forma de ultrapassar as inconsciências e os efeitos perversos que tem a existência de um conjunto de intervenções desgarradas e desfazadas no tempo.

Cabe, também, ao Governo a reinserção social de indivíduos cujo grau de exclusão social implica tal necessidade. Este trabalho será feito através da articulação com instituições não estatais como IPSS's, comissões de protecção de menores e empresas ou com serviços estatais como o Instituto de Reinserção Social.

Ao Governo e aparelhos estatais de Segurança Social deve caber a definição das políticas (após debate alargado), o financiamento, a formação, o acompanhamento e a fiscalização. Esta última não deve significar controlo político ou económico sobre as IPSS's ou ONG's.

Interessa realçar que a definição das políticas sociais não deve deixar de fora uma parte importante dos seus executores que são as IPSS's. Recomenda-se a realização de amplos debates, por exemplo sobre a forma de congressos, de maneira a reflectir nos problemas sociais e na maneira de lhes dar solução, em que a participação deste tipo de organizações, com as suas experiências, são uma contribuição fundamental para o êxito destas iniciativas.

Por outro lado, o financiamento das IPSS's deve ser feito de uma forma plurianual e com regras claras de maneira a não as sujeitar a sucessivas

crises de sobrevivência provocadas pela irregularidade e imprevisibilidade dos financiamentos públicos.

Finalmente, é importante a implementação da discussão das políticas sociais na concertação social regional. Apesar das funções desta ser abordagem sobretudo das questões relacionadas com o trabalho legal e regulado é necessário não esquecer que as pessoas em situação de exclusão social não se enquadram, em muitos casos, neste tipo de relações contratuais. Os problemas têm ficado de fora das preocupações dos parceiros sociais (o que é uma forma de exclusão).

O Governo procurará:

1. Desenvolver uma política de incentivos às entidades privadas que estabeleçam contratos de emprego com indivíduos marginalizados;
2. Aumentar os contratos de trabalho com entidades públicas;
3. Aumentar a formação técnico-profissional;
4. Apoiar a criação de empresas solidárias, especialmente para pessoas em risco de exclusão social;
5. Dar atenção especial à reabilitação de cadastrados durante e após o cumprimento das penas;
6. Apoiar de modo específico os desempregados de longa duração;
7. Aumentar a criação de escolas especiais para deficientes e apoio aos tempos livres;
8. Apoiar as minorias que começam a aparecer: africanos e ciganos;
9. Fomentar a existência de IPSS's e aumentar os seus apoios e competências;
10. Aumentar a diversificação das valências das IPSS's e fazer com que cheguem a todas as localidades, em especial nas ilhas mais pequenas;
11. Incentivar um melhor aproveitamento dos edifícios polivalentes das Casas do Povo, evitando que sejam apenas botequins ou salas para

arrendar, tornando-as verdadeiros pólos de desenvolvimento social servindo de apoio local para muitas das soluções enumeradas;

12. Privilegiar na busca da justiça social o diálogo aberto com as estruturas sindicais sediadas na região e com outros parceiros sociais;
13. Fomentar a realização de um amplo debate com as Instituições de Solidariedade Social e Organizações Não Governamentais (ONG's) sobre exclusão social, pobreza, marginalidade e outras questões de carácter social.

Grupos em risco

1 - Crianças

As recomendações para as crianças são as fornecidas para a educação escolar a que acresce a necessidade de alternativas ocupacionais para os tempos livres destas, em que estejam acompanhadas de animadores culturais devidamente formados.

Um número elevado de crianças em situação de pobreza, sobretudo nas zonas urbanas do Arquipélago, ocupa os seus tempos livres com tarefas socialmente reprováveis. As alternativas em causa devem, ao mesmo tempo, ser interessantes para as crianças e, pelo menos em alguns momentos, constituírem-se como um complemento às actividades escolares, de forma a melhorarem o desempenho destas.

A situação da pobreza das crianças não pode ser desligada das respectivas famílias. A escassez de recursos das famílias pobres afecta particularmente as crianças. Muitas das famílias em situação de pobreza são constituídas por agregados familiares numerosos, vivendo em habitações exíguas e sem condições de habitabilidade, pondo em causa um crescimento saudável das crianças e dos jovens. Estas crianças têm normalmente carências alimentares graves, sendo esta realidade agravada pela fraca qualidade das refeições servidas nos estabelecimentos escolares.

Dada a falta de condições das famílias, muitas crianças vêm-se privadas de terem um meio familiar que propicie uma normal formação.

Estas alternativas ocupacionais também são válidas para as crianças que frequentam a escola em locais distantes das suas freguesias de origem.

Com o objectivo de desenvolver uma política de apoio à família o Governo procurará:

1. Desenvolver a criação de uma rede de amas para a infância;
2. Dar especial importância à implementação de colocações familiares das crianças privadas de meio familiar normal, através do reforço do apoio às famílias receptoras;
3. Fornecer apoio alimentar às crianças e adolescentes nas situações em que se verificar carências alimentares graves;
4. Iniciar um processo sistemático de fiscalização e controlo da qualidade alimentar das refeições servidas nas cantinas escolares. Estas devem ter o apoio permanente de um dietista;
5. Criar centros de actividades extra-escolares, nas ou junto das escolas, sobretudo para apoio aos jovens das freguesias mais distantes dos estabelecimentos de ensino, ocupando de um modo adequado os tempos livres e, para tal, deveriam ser formados animadores culturais;
6. Implementar uma política de apoio às vítimas de maus tratos, negligência e abuso sexual;
7. Promover acções de sensibilização sobre esta temática;
8. Desenvolver a criação de horários de trabalho flexíveis para as mães trabalhadoras;
9. Desenvolver uma correcta política de planeamento familiar.

2 - Jovens

As respostas para a situação dos jovens são, por um lado, as que dizem respeito ao emprego e formação profissional e, por outro lado, as que dizem respeito à educação escolar.

Para além disso, a ocupação dos tempos livres dos jovens, através de acções que aproveitem as infraestruturas e espaços sociais já existentes (Casas do Povo, Sociedades Recreativas, Clubes Desportivos, Associações de Jovens...) e com a participação de animadores sociais voluntários organizados numa rede formada pelo Governo em colaboração com as IPSS's referidas

No caso concreto dos jovens rurais e dadas as dificuldades no mercado de trabalho, a emigração e a migração para as cidades não são alternativas viáveis (por razões diferentes). Assim, há que encontrar alternativas na terra. Estas passam pela reconversão das actividades tradicionais, quer tecnicamente, quer através da valorização social das actividades agrícolas. Outras possibilidades são a agricultura biológica e o turismo rural baseado nas genuínas belezas paisagísticas, tradições e produtos locais.

Outra estratégia para aumentar os rendimentos das famílias em meio rural passa pela integração das mulheres em idade activa no mercado de trabalho, proporcionando-lhes formação profissional prática de forma a que seja amplificada a probabilidade de existência nas famílias de um rendimento superador das dificuldades económicas e sociais.

Só a aposta no desenvolvimento local e rural, com a revalorização social das actividades ligadas à terra em moldes modernos, ao mesmo tempo que se criam outras actividades como o turismo rural pode contribuir para resolver este problema. O turismo rural é um bom exemplo de uma actividade que pode funcionar como pivot para a conservação de traços culturais tradicionais e como factor de riqueza.

3 - Idosos

A desvalorização social que a sociedade ocidental atribui aos idosos leva a que estes se constituam como um grupo em risco de exclusão social. A exiguidade da maioria das pensões, agravada, em muitos casos, pelos grandes gastos com medicamentos, é mais um factor que contribui para a pobreza económica dos membros desta categoria social.

A estas características associam-se as dificuldades de mobilidade e de autonomia que tornam estes indivíduos dependentes da solidariedade da sua família (que nem sempre a tem), na medida em que o idoso se torna um fardo em termos económicos e na vida do dia-a-dia, gerando

situações de solidão e de rejeição social, duas dimensões caracterizadoras da exclusão social.

A situação é preocupante, tanto mais que os Açores se encontram em situação de envelhecimento acelerado com a diminuição do número de activos por pensionista e com o aumento relativo e absoluto do número de idosos em todas as ilhas, embora o fenómeno seja mais grave em algumas.

O objectivo primordial de uma política para os idosos deverá ser a integração destes nas famílias e comunidades. Daí que, deve ser dado todo o empenhamento em soluções que evitem a desintegração do idoso do seu meio, quer familiar, quer comunitário pelo que, o Governo propõe-se:

- Estimular a ocupação dos “jovens reformados” em actividades socialmente úteis, que possam dar um sentido à sua vida, através, por exemplo, do respectivo envolvimento em actividades de voluntariado social nas IPSS's.
 - Incrementar a criação de apoios domiciliários nas freguesias, mediante os dados demográficos, no sentido de continuar a não retirar o idoso do seu espaço. O lar deve continuar a ser encarado como último recurso.
 - Proporcionar o aumento dos serviços de saúde oferecidos aos idosos nas unidades de saúde existentes.
1. Sensibilizar as famílias para a problemática dos idosos e para a indispensabilidade do seu papel no sentido de evitar a solidão e o abandono;
 2. Apoiar e incrementar, onde ainda não exista, o apoio domiciliário;
 3. Apoiar as iniciativas das associações e grupos locais que, repousam num sentimento real e concreto da solidariedade, fomentando o voluntariado no apoio aos idosos nas áreas rurais e urbanas;
 4. Apoiar e incrementar a criação de centros de convívio para idosos em todas as freguesias, dinamizando a ocupação de tempos livres para idosos;

5. Continuar a apoiar os idosos mais carenciados na compra de medicamentos;
6. Rever, urgentemente, a lei do arrendamento rural que tem prejudicado de modo especial os idosos;
7. Criar e apoiar os hospitais geriátricos ou enfermarias de retaguarda e residências de recuperação física para idosos.

4 - Repatriados

Os repatriados constituem um problema de exclusão social relativamente recente nos Açores particularmente em S. Miguel, tendo já assumido mas assumiu já uma dimensão pública importante. Estes são bem o exemplo de indivíduos em situação de pobreza e de exclusão social. A etiqueta "repatriado" é sinónimo de estigma social e de exclusão da participação na vida social. Pois, boa parte destes indivíduos (homens jovens que vêm residir, sobretudo, para S. Miguel), há muito que deixaram de ter família nos Açores ou deixaram de ter contacto com esta ou ainda, são rejeitados pelos seus familiares.

Os repatriados estão socialmente desenraizados. Para além disso, as dificuldades linguísticas reveladas pela maioria e as diferenças culturais que a passagem do tempo criou e aprofundou, contribuem poderosamente para o referido desenraizamento social.

A grande maioria tem dificuldades em encontrar um emprego, pois para além do momento actual não ser favorável ao emprego, os empresários resistem a empregar indivíduos marcados de uma forma bastante negativa.

Quer dizer, os repatriados são pobres, socialmente excluídos e desenraizados. Parece-nos que a visibilidade social dos repatriados é, ela própria, um problema grave com que se defrontam. No imaginário colectivo são associados a crimes graves "cometidos na América", embora vários tenham sido deportados apenas por se encontrarem ilegais.

Em relação aos repatriados, pensamos ser importante desenvolver os programas ocupacionais e de formação profissional (até simultaneamente na formação no posto de trabalho) em tarefas que tenham um sentido para o seu executor. Estas devem permitir a criação de uma identidade

social, pelo lugar na sociedade que implicam. Ou seja, são essenciais para uma integração social, tanto mais, como já se disse, o emprego fornece salário (sobrevivência física) e identidade social (sobrevivência social).

Ainda em relação aos repatriados consideramos importante o seu acompanhamento de forma individualizada no sentido de apresentar respostas adequadas a cada caso por oposição às respostas uniformes perfeitamente desadequadas às contingências de cada caso. Deste ponto de vista, faz todo o sentido não promover a sua concentração, até porque esta limita os horizontes de contactos, reforça pelo exemplo comportamentos desviantes e dificulta a observação de exemplos positivos.

A desinserção cultural de boa parte dos indivíduos em causa aconselha a que a sua formação profissional seja complementada ao nível da formação em língua e cultura portuguesas e dos direitos e deveres cívicos (impostos, segurança social, saúde, justiça).

Cabe também ao Governo a reinserção social de indivíduos cujo grau de exclusão da sociedade implica tal necessidade. Este trabalho poderá ser feito através da articulação com instituições não estatais como IPSS's, comissões de protecção de menores e empresas ou com serviços estatais como o Instituto de Reinserção Social.

CAPÍTULO 8 - O SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE

Nos termos do Estatuto Político-Administrativo, da Lei de Bases da Saúde e da Lei do Serviço Nacional de Saúde, os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores detêm a legitimidade para, nesta parcela do território nacional, organizar o Serviço de Saúde de forma autónoma, original e adaptada à nossa realidade geográfica, política, social e económica, ou seja, a Região Autónoma dos Açores pode conceber, criar, organizar e pôr em funcionamento um Serviço Regional de Saúde com características e especificidades próprias.

Cada Ilha é um “universo” confinado pelo mar e com uma identidade própria, embora integrado num todo regional. Deve estar apetrechada com os serviços públicos e equipamentos colectivos indispensáveis a uma vida digna e autónoma da sua comunidade humana, destacando-se, pela sua importância, os serviços prestadores de cuidados de saúde.

Do ponto de vista das populações - os utilizadores e destinatários dos serviços de saúde - todos os problemas sanitários, de natureza preventiva ou curativa, requerem uma resposta integrada, adequada e acessível, o que, tendo em consideração os direitos legalmente consagrados, se reveste dum carácter de imprescindibilidade.

Assim, o Governo Regional propõe-se governar aplicando na área da saúde, as medidas de política que a seguir se apresentam.

O Serviço Regional de Saúde numa Região Insular

1. Reformar o Serviço Regional de Saúde, redefinindo o seu modelo orgânico e funcional, através da publicação de um novo estatuto do Serviço Regional de Saúde;
2. Melhorar a articulação entre as unidades de saúde existentes em cada ilha e reformular o seu modelo de gestão;

3. Proceder à redefinição estratégica dos cuidados a prestar em cada ilha, tendo em consideração as suas características demográficas e geográficas, bem como a observância do princípio político de que cada uma deverá ser tendencialmente auto-suficiente em cuidados de saúde essenciais;
4. Elaborar uma Carta Sanitária, procedendo à caracterização dos Hospitais de Ilha e do Centro Hospitalar Regional e à definição das suas valências e regras de articulação institucional e funcional;
5. Garantir a equidade no acesso dos utentes ao Serviço Regional de Saúde com o objectivo de atenuar os efeitos da descontinuidade geográfica;
6. Reformulação do regulamento de deslocação de doentes inter-ilhas e para o continente, estabelecendo um protocolo de colaboração com o Instituto Nacional de Emergência Médica, favorecendo a escolha do hospital de destino nas deslocações dentro da região, compatibilizada com a necessidade de obtenção de serviços adequados, rápidos, eficientes, de qualidade, aligeirando e reduzindo os custos inerentes às deslocações que lhes são impostas pelas insuficiências do Serviço Regional de Saúde;
7. Definir um novo regime para as deslocações, voluntárias, inter-ilhas, dos profissionais de saúde, criando mais e melhores incentivos.
8. Adoptar uma política de pessoal para o sector da saúde que dê ênfase às acções de formação, designadamente à formação profissional contínua e à criação de incentivos à fixação nas Ilhas onde se verifique maior dificuldade de recrutamento de pessoal, em colaboração com as autarquias locais.
10. Tomar medidas conducentes à desburocratização e simplificação administrativas, designadamente nos actos que envolvam, de forma directa, os utentes e simultâneamente, incrementar a eficácia e eficiência dos serviços, eliminando alguns procedimentos importados da Administração Central;

11. Promover a democratização da gestão e administração dos serviços de saúde, alterando a legislação regional sobre esta matéria e devolver às chefias técnicas,- direcção clínica e de enfermagem- a legitimidade resultante da escolha pelos seus pares;
12. Dinamizar a função das Autoridades de Saúde, regionais e concelhias, conferindo dignidade institucional e protocolar à sua intervenção, nos termos da Lei de Bases da Saúde;
13. Melhorar a rede de instalações e equipamentos colectivos através da conclusão das obras em curso e da melhoria gradual das condições físicas das instalações já existentes, mais deterioradas ou obsoletas, e da modernização de equipamentos;
14. Rever a relação orgânica e funcional das Estâncias Termiais com o sector da saúde e criar as condições políticas e logísticas para transferir a sua tutela para as autarquias locais respectivas ou a sua privatização.

Humanizar o Atendimento

Humanizar as relações do Serviço Regional de Saúde com os seus utilizadores, requer a observância do estatuto dos utentes consagrado na Lei de Bases da Saúde, designadamente o reconhecimento do direito à escolha do serviço e agentes prestadores e ao tratamento pelos meios adequados, com prontidão, correcção técnica, privacidade e respeito.

Humanizar não significa somente manter um relacionamento afável e cortês com os utilizadores dos serviços. Significa, sobretudo, facultar os cuidados de uma forma adequada, expedita, e no local mais cómodo por forma a minorar o seu sofrimento.

Vivemos num contexto epidemiológico caracterizado por um progressivo envelhecimento da população, por uma alta incidência e prevalência de doenças crónicas, nomeadamente cardio e cérebro-vasculares, neoplásicas e doenças degenerativas osteo-articulares e pela existência de uma população de deficientes, acamados e outros dependentes, ainda não devidamente quantificada.

Medidas de política

Propõem-se, assim, as seguintes medidas de política:

1. Fomentar a criação dos Serviços de Cuidados Continuados, em colaboração com as Instituições Privadas de Solidariedade Social e Autarquias para tratamentos e internamentos de longa duração, destinados aos utentes portadores de doenças de evolução prolongada, como alternativa à hospitalização clássica;
2. Incentivar a prestação de cuidados domiciliários para tratamento e reabilitação, por equipas multidisciplinares, por forma a minorar os graves e difíceis problemas gerados no seio das famílias que optarem, elas próprias, por prestar assistência aos seus membros doentes ou incapacitados;
3. Adoptar as medidas necessárias para que, no âmbito dos estabelecimentos que integram o S.R.S., sejam propiciadas as condições para o exercício pleno dos direitos dos utentes consagrados na Lei de Bases da Saúde;

Sector Privado

Os prestadores privados de cuidados de saúde,- profissionais em regime liberal, casas de saúde, clínicas ou hospitais privados,- são em conjunto com os serviços integrantes do Serviço Regional de Saúde, uma componente importante do nosso sistema de saúde.

A sua importância é indesmentível e à sua intervenção se deve a resolução dos muitos problemas resultantes das insuficiências dos serviços públicos, designadamente na área do ambulatório e exames complementares de diagnóstico.

Assim, torna-se imperioso que a Região reconheça e mantenha com o sector privado uma relação saudável, descomplexada, sem reservas, clara e devidamente regulamentada.

Serão tomadas as seguintes medidas:

1. Definição de um quadro de cooperação entre o sector público e privado no âmbito da prestação de cuidados de saúde;
2. Celebração de convenções com profissionais de saúde, casas de saúde, clínicas ou hospitais privados por forma a suprir as carências dos serviços públicos, nas áreas do ambulatório e do internamento na prestação dos cuidados aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde;
3. Garantir aos utentes do Serviço Regional de Saúde, o direito de opção por prestadores alheios ao Serviço Regional de Saúde (serviços públicos e prestadores convencionados), sendo embora a diferença de custos, quando exista, suportada pelo utente;
4. Reforçar o papel desempenhado pelas Instituições Privadas designadamente as de Solidariedade Social, na área da saúde mental.

Prevenção e Serviço Regional de Saúde

Torna-se desnecessário, porque por demais conhecida, enfatizar a importância das medidas de natureza preventiva na melhoria dos padrões sanitários dos indivíduos e das comunidades.

Todos os estudiosos das ciências da saúde são unânimes em aceitar o primado da intervenção preventiva em relação à curativa.

No entanto, a matriz cultural que sustenta o discurso político vigente, o modelo orgânico e funcional dos serviços e a opção profissional dos agentes prestadores, está em oposição ao que todos aceitam no plano dos princípios.

Refira-se a título de exemplo, a situação aberrante que consiste no facto de os utentes, em ambulatório e no âmbito da prestação de cuidados de

natureza preventiva, terem de pagar, em parte ou na totalidade, muitos dos exames complementares de diagnóstico, enquanto que, no âmbito das consultas externas e do internamento hospitalar, o acesso a esses exames é gratuito.

É altura de, sem pôr em causa o investimento já efectuado e o rumo traçado no domínio dos cuidados curativos, investir na prevenção, a todos os seus níveis, mesmo sabendo de antemão que os seus frutos só serão colhidos a médio e longo prazo.

Esta é uma das apostas do Governo do Partido Socialista e, para a sua concretização, serão tomadas as medidas de discriminação positiva que se revelarem necessárias, com vista a beneficiar os grupos vulneráveis e de maior risco.

Assim, serão tomadas as seguintes medidas para os grupos acima mencionados:

1. Reforçar a vigilância sanitária aos grupos vulneráveis- crianças, adolescentes, grávidas e pessoas com comportamentos de risco;
2. Garantir o acesso, tendencialmente gratuito, a todos os exames complementares de diagnóstico, solicitados no âmbito de actividades de natureza preventiva, designadamente as que decorrem do exercício da autoridade de saúde;
3. Reforçar o papel dos serviços de saúde pública na vigilância sanitária e epidemiológica;
4. Reforçar as actividades de promoção de saúde e diagnóstico precoce, promovendo rastreios e exames sistemáticos com vista à prevenção das doenças oncológicas, cardio e cerebro-vasculares, sexualmente transmissíveis e degenerativas osteo-articulares;
5. Desenvolver, em cooperação com as entidades públicas e privadas interessadas, programas de combate ao alcoolismo e toxicodependências e promover a criação e funcionamento de

estruturas tendentes a minorar as consequências individuais e sociais destes flagelos;

6. Apoiar programas de auto e entre-ajuda para fumadores, alcoólicos e toxicodependentes;
7. Incentivar as organizações ambientais, associações de portadores de doenças crónicas e outras que se mostrem úteis na educação sanitária e capazes de modificar os comportamentos humanos indutores de prejuízos para a saúde;
8. Promover a cooperação inter-sectorial, colaborando com as escolas, autarquias, departamentos do ambiente, prevenção rodoviária e outras entidades interessadas na promoção da saúde e prevenção da doença e acidentes.

Os Recursos e sua Gestão

Embora os recursos humanos sejam a pedra basilar do *continuum* dos cuidados de Saúde, os recursos financeiros são um dos pontos fulcrais na discussão dos Sistemas de Saúde, pois são cada vez mais escassos face ao aumento das despesas. Neste sentido a palavra de ordem deve ser poupar rentabilizando o Sistema.

Para o efeito devem-se desenvolver outros modelos de gestão dos recursos através de maior autonomia dos hospitais e centros de saúde onde indicadores de gestão possam levar a uma avaliação e controle dos cuidados prestados.

Recursos Humanos

A política de formação e fixação de quadros, médico, de enfermagem e paramédicos não se tem perspectivado para o futuro quando neste sector se impunha o planeamento dos recursos humanos a longo prazo.

Só com este planeamento se poderão resolver os graves problemas de recursos humanos com que se têm defrontado as instituições do Serviço Regional de Saúde.

CAPÍTULO 9 - EDUCAÇÃO

O principal recurso das sociedades modernas é o seu capital humano. Educar, formar e socializar são hoje, mais do que nunca, objectivos que precisam de nortear a sociedade e a escola na preparação de cidadãos conscientes do seu papel de actores sociais. Estas funções, que em boa parte a sociedade legitimamente cobra à escola, não têm sido cumpridas, nem podem ser, sem uma mudança de política que dê prioridade à educação, que valorize as pessoas, que aposte no sucesso educativo de todos quantos percorrem o sistema educativo, que privilegie os conceitos de competência, que favoreça a autonomia das escolas, a criatividade e o aproveitamento de recursos.

As expectativas criadas pela Reforma Educativa traduziram-se em desencanto generalizado, dada não só a instabilidade das equipas e das estratégias, mas também a falta de vontade política para levar a cabo os seus objectivos. Optou-se por soluções que fizeram gradualmente desvanecer a sedução e a esperança que inicialmente dominaram toda a comunidade educativa.

A dispersão geográfica e a baixa densidade demográfica deverão ser aproveitadas para incentivar a criatividade e a inovação, ao invés de ser uma constante desculpa para a não concretização de projectos, ou para a falta sistemática de iniciativas.

É urgente transformar a escola num local de bem estar para todos quantos nela trabalham e estudam, tornando-a num espaço atractivo e aberto aos parceiros educativos. Para isso, para além de infra-estruturas adequadas, é preciso envolver nela as famílias e as forças vivas de cada comunidade e dar-lhe a liderança e a autonomia que permita a cada escola ser um polo difusor de valores.

A educação - uma prioridade

Aumentar os níveis de educação e formação da população açoriana, tendo como referência os indicadores europeus, evitando a criação de novos efeitos de exclusão exige as seguintes opções:

- Tornar a educação uma prioridade, não apenas nas palavras, como até aqui, dotando-a dos meios necessários à melhoria dos espaços físicos dos equipamentos pedagógicos e das condições de vida e de trabalho de alunos, funcionários e docentes (nomeadamente no que respeita à formação e estatuto de educadores, professores e técnicos de educação);
- Privilegiar a educação pré-escolar e o ensino básico enquanto alicerces da qualidade da educação, quaisquer que sejam os posteriores percursos escolares e profissionais dos cidadãos, assegurando a formação integral de crianças e jovens (intelectual, social, cultural, cívica), considerando a escola como o espaço privilegiado de educação para a liberdade e a responsabilidade, para a tolerância, para o respeito mútuo e cidadania;
- Favorecer e apoiar a criação de mecanismos de apoio socio-pedagógico e de orientação escolar e profissional que contribuam para uma efectiva igualdade de oportunidades de educação e formação, com particular atenção às condições de cumprimento do ensino básico e às trajectórias educativas e profissionais posteriores;
- Aumentar os níveis de frequência do ensino secundário, revalorizando o diploma deste grau de ensino e promovendo o desenvolvimento equilibrado e o reconhecimento social das diferentes vias, designadamente tecnológicas e profissionalizantes;
- Criar as condições necessárias para que os alunos não abandonem o sistema educativo sem a qualificação certificada, assegurando, para a concretização deste objectivo, a necessária articulação institucional dado que pela primeira vez na Região Autónoma dos Açores os sectores da educação, formação profissional e juventude ficarão sob a alçada da mesma secretaria;
- Entender a gestão da educação como uma questão da sociedade, envolvendo todos os parceiros, descentralizando competências na construção de respostas adequadas à diversidade de situações;
- Criar as condições políticas e técnicas para o desenvolvimento de políticas continuadas, negociadas, estáveis e avaliadas, que, articulando interesses dos vários parceiros educativos, reponham a confiança social, externa e interna, na escola. A confiança nas

instituições e nos órgãos de poder supõe a confiança nas pessoas e nos grupos profissionais, confiança que a burocracia e o controlo central arbitrário contradizem;

Promover a educação e a formação como um processo permanente ao longo da vida de cada pessoa, com dimensões pessoais, culturais, profissionais e cívicas, favorecendo a articulação entre os vários níveis do sistema escolar com actividades formais e informais de educação de adultos e de formação profissional e com todos os domínios educativos e culturais da vida das comunidades.

Humanizar a Escola

A sobrelotação e as deficientes instalações da maioria dos edifícios escolares, particularmente os do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do secundário, são do conhecimento público. Melhorar a rede de edifícios escolares, completando-a e criando escolas com a necessária qualidade, é um imperativo. Sem isso será impossível humanizar a escola e atingir o sucesso educativo. As escolas devem ser um local aprazível e acolhedor onde a aprendizagem seja motivante e enriquecedora. Escolas superlotadas e longe dos meios familiares dos alunos são um claro desincentivo à frequência e à motivação das actividades escolares.

Entende-se assim, ser necessário tomar as seguintes medidas:

- Proceder ao melhoramento do parque escolar dos Açores, quer no que respeita a novas construções, quer a ampliações e beneficiações;
- Dotar as escolas dos equipamentos necessários às novas técnicas de ensino, criando espaços adequados ao contacto dos alunos com os novos meios tecnológicos. Esse contacto não só facilitará a aprendizagem como motivará o educando para a compreensão da ciência e da tecnologia dos nossos dias;
- Regulamentar a autonomia administrativa e financeira de modo a poder responder com rapidez e flexibilidade às solicitações da vida quotidiana da comunidade educativa, conseguindo assim manter um relacionamento estável e saudável com o meio onde se inserem;

Favorecer a autonomia pedagógica para a elaboração de Projectos Educativos de Escola, contributo imprescindível para a afirmação da identidade de cada estabelecimento escolar.

Escolas indiferenciadas e inflexíveis em termos pedagógicos e curriculares não conseguem atender a diversidade das solicitações educativas, provenham elas dos alunos com necessidades educativas especiais, com dificuldades de aprendizagem e de comportamento ou com interesses vocacionais diferenciados.

O Governo dará uma atenção especial aos alunos com necessidades educativas especiais e valorizará as escolas de educação especial, providenciando os meios necessários, pedagógicos e instalações indispensáveis. O sistema educativo precisa de apoio especializado, em recursos humanos e materiais, para responder às necessidades educativas que lhe seja postas, particularmente no apoio psico-pedagógico aos alunos portadores de deficiência que frequentam o ensino integrado.

O Governo dotará o orçamento da educação com as verbas indispensáveis à criação da escola de turno único no primeiro ciclo e elaborará a carta escolar dos Açores que completará os estudos já feitos com vista à definição das prioridades nas construções escolares.

A estabilidade do corpo docente deve ser facilitada, favorecendo a continuidade pedagógica do trabalho dos professores com os alunos, por forma a garantir uma aprendizagem bem sucedida e um envolvimento mais produtivo do corpo docente na concretização do projecto educativo.

Rever alguns dos mecanismos dos concursos de forma a possibilitar um maior acompanhamento dos alunos pelos mesmos professores. Para isso, serão redefinidas algumas das medidas de fixação dos docentes (remuneração, habitação, bonificação do tempo de serviço para concursos e carreira).

Definir o modelo de gestão que melhor sirva os objectivos do sucesso educativo, tirando os devidos ensinamentos da aplicação do novo modelo de gestão, já experimentado em algumas escolas do País, e do actualmente existente.

prestigiar a Escola como centro educativo

prestigiar a escola passa pela valorização das pessoas que nela intervêm, e só uma escola prestigiada, incluída num sistema educativo em que a sociedade confie, pode fomentar o sucesso educativo.

A formação contínua do pessoal docente e não docente é uma tarefa urgente. Promover e incentivar essa formação dentro da escola, com recurso a meios internos e externos, insere-se na dinâmica de abertura que se pretende e na ideia de escola como espaço educativo que é urgente concretizar. A educação permanente é fundamental na sociedade competitiva em que hoje vivemos, onde os conhecimentos rapidamente se desactualizam e onde o aparecimento de novas ideias e tecnologias exige flexibilidade e aprendizagem constantes.

Democratizar o ensino e combater a exclusão social

Ter filhos a frequentar a escola não pode ser mais um fardo para famílias em situação de exclusão, antes terá de ser uma forma de, através da escola, ajudar o aluno e o seu agregado familiar. Só isso permitirá reduzir o abandono escolar e quebrar o ciclo da pobreza e exclusão em que muitas famílias se encontram mergulhadas há muitas gerações.

A educação é o instrumento por excelência de combate à exclusão social e de fomento da promoção social. O efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória de nove anos é imprescindível numa sociedade em que o abandono escolar é ainda elevado. O saber tem de ser valorizado e o estatuto das escolas como centro educativo por excelência, tem de ser socialmente afirmado.

Dotar as escolas dos adequados meios de apoio social que permitam a integração, com dignidade, de todos os alunos no processo educativo pressupõe:

- Reforçar o apoio social a conceder aos alunos provenientes de meios sociais carenciados e às respectivas famílias;
- Fomentar uma adequada política de saúde escolar, como única forma de garantir o despiste precoce de problemas potencialmente causadores de dificuldades de aprendizagem e de integração social;

- Repensar o sistema educativo por forma a permitir a diversificação das saídas profissionais e a integração da vertente tecnológica. Para tal é necessário valorizar e reforçar a via tecnológica e profissionalizante, dando condições para que as escolas profissionais venham a sobreviver sem as ajudas comunitárias;

- O ensino artístico deve existir em plena integração com o restante sistema educativo, razão pela qual propomos a sua existência integrada nas três escolas de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

O Governo estabelecerá um relacionamento permanente com o Ministério da Educação, tendo em vista um melhor aproveitamento dos nossos recursos humanos e materiais, a concretização em simultâneo de medidas nacionais e a aplicação na Região de novas experiências, nomeadamente:

- a) Serviços de Planeamento, capazes de assegurar uma produção estatística credível e, em tempo útil, disponibilizar indicadores de funcionamento que permitam a definição de políticas fundamentadas;
- b) Serviços de Inovação/Desenvolvimento Curricular e de Avaliação, efectivamente vocacionados para a avaliação da qualidade das escolas e do sistema educativo em geral;
- c) Serviços de Inspeção que, com real independência, garantam as funções de acompanhamento, apoio e controlo da aplicação dos normativos técnicos, pedagógicos, científicos e financeiros.

O Governo empenhar-se-à na criação de Conselhos Locais de Educação, enquanto órgãos de participação democrática dos diferentes agentes e parceiros sociais, visando a definição de orientações adequadas às diferentes realidades concelhias e de ilha.

Fortalecer e racionalizar o ensino superior

O ensino superior, nas suas vertentes universitária e politécnica, pode desempenhar papel de relevo no futuro dos Açores, quer como fonte de formação de profissionais qualificados, quer como mecanismo de fixação

de quadros e de jovens. Estes objectivos conseguir-se-ão com as seguintes medidas:

1. Apoiar manutenção e o aprofundamento da tripolaridade universitária através do financiamento complementar e da elaboração de contratos-programa com o Governo Regional que viabilizem a prestação de determinados serviços (como apoio à profissionalização de docentes dos outros graus de ensino) ou a criação e manutenção de cursos de graduação, e pós-graduação de interesse para a Região.
2. Reequacionar o sistema de ensino politécnico, tendo em conta a crescente necessidade de profissionais com esse tipo de formação em áreas tão vitais para o desenvolvimento, como sejam a enfermagem, a educação, a agro-pecuária e as pescas.

Aumentar o nível cultural da sociedade

A sociedade açoriana ainda padece de grande taxa de analfabetismo e de muito baixa escolaridade. A vulgarização do ensino recorrente e da extensão cultural, através de meios adequados de ensino mediatizado e do aproveitamento dos edifícios escolares em horário pós-laboral, assume grande importância.

Fomentar e apoiar a educação desportiva

A educação desportiva é um direito do cidadão, independentemente da sua condição física e do seu nível etário. Compete à Região apoiar a formação desportiva dos jovens dentro e fora da escola, atribuindo ao desporto escolar paridade com as outras actividades pedagógicas e curriculares.

Para tal é necessário a formação de agentes de dinamização desportiva junto das escolas e dos pequenos clubes. Para que o fomento desportivo seja consequente é necessário criar e manter, em estreita colaboração com as autarquias, instalações desportivas que estejam ao serviço de toda a população.

CAPITULO 10 - COMUNIDADE E CULTURA

Ao longo das últimas décadas o conceito de cultura foi progressivamente confundido com a criação e fruição artística, simultaneamente esquecendo-se as outras funções de cariz social que são o verdadeiro fulcro da cultura. Assim, a política cultural do VII Governo Regional terá os seguintes princípios orientadores:

1. O papel interventor das entidades públicas tem de ser reduzido, passando elas a meras propiciadoras dos meios de criação e fruição cultural e deixando aos cidadãos e às suas associações a promoção directa daqueles processos;
2. O ensino, nomeadamente o ensino artístico, tem de assumir um papel mais activo na área cultural, como forma de alargar e aprofundar a participação dos cidadãos nos processos da cultura;
3. As políticas de educação e de cultura necessitam de articulação, potenciando assim as sinergias possíveis.

Promover e apoiar a fruição cultural

As entidades governamentais compete manter uma política cultural que reconheça à sociedade esse papel e evite a todo o custo a tentativa de monopolizar a vida cultural. Espera-se das entidades governamentais cooperação activa e complementaridade com as iniciativas dos cidadãos e das suas associações (sociedades recreativas, clubes, Casas do Povo) e das autarquias.

Valorizar e revitalizar o património cultural

O rico património cultural das nossas ilhas necessita de urgente revitalização. Com o passar do tempo, e com a incúria, muito do património cultural açoriano tem-se perdido. A falta de sensibilidade de muitos e a incúria das autarquias e das entidades governamentais têm permitido perdas que vão desde a traça arquitectónica das nossas cidades, vilas e freguesias, às pequenas construções rurais. Muitas vezes, em

nome de uma modernidade mal entendida tem-se obliterado traços seculares da vivência do povo destas ilhas. Pretende-se implementar as seguintes medidas:

1. Estudo, recuperação e divulgação junto das comunidades do nosso património;
2. Revitalização da rede de museus ora existente e a criação, em colaboração com organizações não governamentais e com as autarquias, de casas-museu e de outras formas de expor e dar a conhecer o passado e as personalidades que moldaram o nosso presente e a nossa vivência que nestas ilhas assumem grande importância;
3. Catalogação, restauro, divulgação e preservação do rico património móvel dos Açores. Neste contexto urge obter para a Região a tutela sobre todo o seu património cultural, incluindo o sub-aquático, e dotá-la dos necessários meios técnicos.

Arquivos e Bibliotecas

O património documental da maioria das instituições públicas e privadas encontra-se numa situação de risco. Há falta de condições de acondicionamento e de conservação, ausência de práticas de inventariação ou qualquer tipo de tratamento técnico e ocorre com frequência a destruição de muita documentação de serviços públicos sem qualquer tipo de critério. Uma política coerente e coordenada para os arquivos açorianos deverá seguir as seguintes linhas:

- a) Implementação de um regime de protecção do património arquivístico;
- b) Criação de uma rede regional de arquivos que englobe os antigos arquivos distritais e municipais;
- c) Articulação com a Rede Nacional de Arquivos;
- d) Programação de sistemas integrados de gestão e comunicação de documentos;
- e) Formação de técnicos especializados em métodos de tratamento;

f) Aproveitamento das novas tecnologias de suporte documental.

Bibliotecas

Nos Açores encontramos um conjunto de instituições mortas, sem qualquer tipo de relação entre si e com o meio. A função de conservação sobrepõe-se à função de serviço público. A maioria das bibliotecas ocupam edifícios antigos e desajustados, os fundos bibliográficos são reduzidos ao desactualizados, o livre acesso aos livros e o empréstimo domiciliário não existem.

Governo propõe-se promover a constituição, manutenção e renovação de bibliotecas e desenvolver e apoiar a sua dinamização.

Rede Regional de Leitura

Governo Regional compromete-se a criar as condições para que a Rede Regional de Leitura seja uma realidade próxima. Será norteada por uma filosofia assente na partilha de responsabilidades, formalizada em contratos programa, entre o Governo Regional e as Autarquias.

Medidas:

1. Proceder a um levantamento sistemático da situação da Rede de Leitura nos Açores;
2. Elaboração de um protocolo com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, visando um melhor acesso à bibliografia nacional;
3. Revitalizar a colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian.

Bibliotecas Escolares

A articulação das bibliotecas escolares com as bibliotecas municipais deve ser incentivada e promovida através de protocolos entre as bibliotecas públicas, as escolares e as autarquias.

Uma política editorial ao serviço da divulgação cultural

Nos casos em que não seja possível a edição e distribuição através dos mecanismos normais de mercado de obras escritas, sonoras ou outras, deverão as entidades governamentais, no âmbito das políticas de

valorização e divulgação cultural, apoiar os autores na busca de soluções adequadas. Contudo, as entidades governamentais não se devem substituir aos editores privados ou às associações que se constituem com tais objectivos, antes devendo apoiar a sua actividade. As políticas de edição e apoio à divulgação devem também ser norteadas por princípios claros e de aplicação universal, evitando decisões discricionárias e favorecimentos, ou desfavorecimentos, baseados em critérios que não sejam públicos.

Apoio à investigação nas ciências sociais

O papel das organizações não-governamentais, como sejam os institutos e outras associações com objectivos culturais, que queiram dedicar-se à investigação, publicação ou qualquer outra actividade relevante nesta área, é de extrema importância. A sua actividade deverá ser apoiada pela celebração de contratos-programas e pela canalização através dessas entidades de apoios à execução de programas de investigação, publicação, organização de congressos, palestras e outras actividades de carácter científico e de divulgação nas respectivas áreas de interesse.

Cultura e diáspora

Na política regional de apoio aos emigrantes açorianos a cultura deve ser uma componente principal na ligação, cada vez mais aprofundada, dos que vivem fora do arquipélago com a sua terra natal. Apoios a iniciativas de cariz popular devem ser complementadas por apoios especificamente dirigidos às gerações de luso descendentes nos diversos países ou territórios. Neste contexto, as comunidades da América do Norte devem ter um peso preponderante, pois é aí que se concentram as comunidades originárias dos Açores com uma consciência histórica viva e um comportamento actuante em tudo o que diz respeito à vida do arquipélago.

O Governo pretende apoiar activamente o intercâmbio entre os jovens residentes e os jovens das comunidades através de programas escolares e universitários, assim como apoiar, dentro das disponibilidades financeiras da Região, programas culturais nos vários centros de aprendizagem ligados à diáspora açoriana nos países de acolhimento.

CAPÍTULO 11 - DESPORTO

As mudanças que se estão a operar no sistema social, nele incluindo o sistema desportivo, tornam necessário que exista uma ideia clara sobre a sua definição e o seu conceito. O desporto como instrumento de educação, cultura e lazer, deve contribuir de uma forma criativa para a construção de um novo projecto de desenvolvimento social.

Este conceito de desporto traduz uma maior compreensão e um maior entendimento do funcionamento de todo o sistema desportivo e de todos quantos estão neles envolvidos.

Torna-se importante e necessário ter a coragem de enfrentar o futuro de uma forma criativa, reflectindo sobre as ideias e as posições tomadas e apresentadas no passado, retirando daí as devidas interpretações.

Sistema Desportivo

O sistema desportivo, como sistema, pressupõe a existência de um conjunto de elementos, ou subsistemas, que interajam na tentativa de alcançarem objectivos comuns, com modelos e estruturas próprios e específicos.

O sistema desportivo deverá manter ligações com outros sistemas sociais, também eles convergentes para a formação plena do indivíduo. Para isso, torna-se fundamental uma estreita articulação com as políticas de ensino, juventude, saúde, turismo, emprego e assuntos sociais, bem como uma ligação às autarquias, de forma a implementar os serviços que terão por competência desencadear todo o processo, caso tenham, ou lhes sejam atribuídos, meios para o concretizarem.

Cada subsistema terá uma vocação e uma missão própria a desempenhar que será necessariamente diferente da de outros sectores da prática desportiva. Os diversos modelos estratégicos dos vários sectores vão operar de forma a dar sentido ao sistema desportivo. Assim, torna-se

fundamental apoiar a formação dos agentes desportivos intervenientes nos diferentes subsistemas.

Para que seja possível uma perfeita interacção entre os diferentes subsistemas e, por consequência, um sucesso da política desportiva regional, o desporto escolar, de recreação e de rendimento deverão estar integrados numa mesma unidade orgânica. Esta abrangência permite uma correcta articulação entre o ensino da educação física e a prática do desporto, reforçando a sua importância como factor indispensável na formação e integração do jovem na comunidade.

Sistema Educativo — Educação Física e Desporto Escolar

Não podemos ignorar que os sistemas se encontram em plena mudança. Daí, o processo educativo deverá questionar-se e partir à procura de novos caminhos que surjam como alternativa aos padrões burocratizados e privilegiem a solidariedade, a autonomia e a criatividade como factores de cultura.

Esta nova perspectiva organizacional, baseada no acesso à informação e às novas tecnologias, de uma forma aberta, interactiva e, acima de tudo, geradora de novos projectos, não pode deixar de incluir a educação física e as práticas desportivas, preparando as novas gerações para o futuro, proporcionando-lhes a oportunidade de escolherem o caminho e gerindo a informação como melhor o entenderem.

O desporto escolar tem de proporcionar a todos os jovens, independentemente da sua condição social ou do lugar onde habitam, o direito à prática desportiva, de acordo com os seus desejos e vocações, e em respeito pelos objectivos gerais do ensino básico e secundário.

Serão criadas condições que incentivem a participação dos profissionais de educação física no processo de elaboração de novos modelos e projectos organizacionais para a educação física e desporto escolar.

Desporto Federado

O desporto federado assume-se como sector importante e imprescindível ao pleno funcionamento do sistema desportivo, e apresenta-se como factor determinante na defesa do direito à cultura física e ao desporto.

A relação entre o Estado e o desporto federado deverá processar-se por padrões de intervenção, assumindo as suas responsabilidades e participando com o movimento associativo nas grandes decisões em matéria de política desportiva.

A cultura do desporto federado permite criar um espaço de desenvolvimento com incidências, tanto no sistema desportivo, como em todo o sistema social, assumindo-se como mais um factor de promoção da Região.

A aplicação de instrumentos de gestão e a celebração de contratos-programa permitem a possibilidade do movimento associativo intervir no sistema desportivo de uma forma mais autónoma.

O Governo deve reconhecer, em matéria de política desportiva, em especial para o sector do desporto federado, o contributo indispensável do movimento associativo açoriano.

O Governo desenvolverá uma política conducente à integração da Região nos programas nacionais na área do sistema desportivo.

O Governo implementará um conjunto de medidas de apoio específico ao praticante desportivo em regime de alta competição.

Desporto — Lazer e Tempos Livres

O valor sócio-cultural que o desporto, na sua componente de lazer e tempos livres, assume nos nossos dias, levará à criação de estruturas organizacionais e processos de gestão que estejam de acordo com os seus objectivos.

A filosofia deste sector deverá enquadrar todo um conjunto de práticas desportivas, formais e não formais, cujo princípio subjacente será o de que todos tenham acesso ao desporto.

O Governo, através dos seus órgãos de apoio ao desporto, desenvolverá, dentro das suas competências, uma adequada promoção da cultura física e do desporto, de forma a assegurar uma melhor qualidade de vida.

CAPÍTULO 12 - POLÍTICA DE JUVENTUDE

O Governo propõe-se:

1. Incentivar a participação juvenil, reforçar a cidadania.

Fomentar o associativismo como um bem em si mesmo, factor de aprendizagem democrática e consciencialização cívica, social e política dos jovens. Tal objectivo será conseguido através das seguintes medidas:

- a) Dinamizar o associativismo juvenil, apoiando materialmente as associações juvenis existentes. Tal apoio será acompanhado de uma crescente exigência e corresponsabilização quanto aos fins a atingir;
- b) Incrementar o intercâmbio juvenil, pelo incentivo ao intercâmbio associativo e à mobilidade dos jovens, sobretudo no espaço insular, continental, europeu e em países de expressão oficial portuguesa, contribuindo para a educação intercultural e o aprofundamento das relações entre os povos. Só através da concretização deste objectivo poderão os jovens participar na construção europeia.

2. Para uma Nova Política de Juventude

Uma verdadeira política integrada de juventude desenvolver-se-á necessariamente a dois níveis:

- a) A um nível de intervenção horizontal, no que respeita a todas as áreas de governação com particular incidência na vida dos jovens, e que pressupõe uma articulação da acção do governo na educação, na habitação, na formação profissional e no emprego;
- b) A um nível de intervenção vertical, que respeita às atribuições que até aqui têm sido cometidas à Secretaria Regional da Juventude, designadamente o apoio ao associativismo estudantil e juvenil, com fins culturais, desportivos e empresariais, e a promoção de campanhas ou programas da sua iniciativa, no quadro dessas atribuições.

Compromissos para uma política integrada de Juventude

Educação

Além das medidas que constam do programa de educação o Governo deve:

1. Incrementar o apoio aos movimentos associativos por forma a que os alunos tenham uma participação maior e mais activa nos destinos da sua escola;
2. Criar condições de acesso e mobilidade nos estabelecimentos de ensino para os cidadãos com deficiências;
3. Publicar regularmente um relatório que procure antecipar a evolução do mercado de trabalho e da oferta de emprego a médio prazo, de forma a que os estudantes disponham das informações necessárias à escolha do curso que mais lhes convém;
4. Promover políticas activas de captação para o sistema educativo de quem, tendo precocemente abandonado o sistema, deseje a ele voltar.

Emprego

Além das medidas compreendidas na política de emprego e solidariedade social entendemos que se deve:

1. Entender a formação profissional como um meio estratégico essencial para os jovens enfrentarem a competição resultante da abolição das fronteiras da União Europeia;
2. Proporcionar maiores apoios à inserção na vida activa;
3. Consolidar os apoios ao emprego de cidadãos com deficiências;
4. Promover o ensino profissional favorecendo a vertente de integração dos jovens nas empresas e a formação continua.

Formação

Além das medidas de formação profissional deve ser considerado:

1. O alargamento dos estágios, como medida de maior ligação do sistema de ensino à vida activa;
2. A possibilidade de interrupção da prestação de trabalho para a formação do jovem trabalhador;

Educação sexual

O Governo promoverá:

1. Criação de consultas de aconselhamento sexual gratuito, integradas nas consultas de planeamento familiar e criação de condições para que o ensino público assegure aos jovens uma adequada educação sexual;
2. Definição de políticas frontais e generalizadas de prevenção e informação sobre o SIDA;
3. Implementação de apoios económicos e sociais às mães solteiras.

Toxicoddependência

1. Adopção de medidas de prevenção que contemplem uma informação pensada e orientada em função dos receptores e uma actuação directa sobre as causas que originam o recurso à droga;
2. Criação de uma rede de apoio na área do atendimento e acolhimento de toxicodpendentes a nível regional.

Cultura e tempos livres

Promoção de políticas de democratização do acesso aos bens culturais, através de uma prática de descentralização, de preços reduzidos, de captação por parte das instituições culturais do público jovem e da organização de programas especificamente destinados às escolas;

2. Aumento e diversificação da rede de alojamento e turismo juvenil;
3. Incremento dos espaços polivalentes para o desenvolvimento de iniciativas dos jovens.

Racismo e solidariedade

1. Apoio e incentivo às iniciativas da sociedade civil que visem fomentar a solidariedade e o voluntariado juvenil;
2. Promoção de acções em favor da integração das minorias e prevenção da xenofobia.

CAPITULO 13 - POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Habitação

A situação habitacional da Região Autónoma dos Açores apresenta alguma gravidade, pela paralisia em que o sector se tem mantido nos últimos tempos, aprofundando o défice de fogos sobretudo para milhares de famílias carenciadas. Deste modo, urge criar um Plano Regional de Habitação (PRH) que diagnostique os elementos necessários que regulem uma política de habitação tendente a proporcionar habitações condignas, próprias ou arrendadas, aos açorianos mais carenciados como idosos, deficientes, agregados sem rendimentos e casais jovens. Neste PRH estarão consignados os investimentos a realizar de forma plurianual e prevista a sua avaliação e revisão periódica.

Num mercado deficitário é, pois, necessário incrementar a construção, fomentar o arrendamento e diminuir a carga fiscal do preço final de cada fogo. Por outro lado, uma política justa de habitação tem obrigatoriamente como primeira prioridade a atenção aos alojamentos precários (tipo "barracas") e aos alojamentos degradados de absoluto desconforto e perigosidade, apesar de construídos com materiais clássicos. Também nos alojamentos vagos e deteriorados urge intervir em cooperação com as autarquias e com órgãos de soberania e organismos nacionais vocacionados para o apoio ao sector habitacional.

Apostar numa política de habitação equilibrada e sustentada significa igualmente atender ao combate à especulação imobiliária e utilizar racionalmente o uso dos solos preservando o património arquitectónico, respeitando o limiar de utilização dos recursos e optimizando a sua gestão. Neste sentido, a cedência de terrenos infra-estruturados em zonas rurais permitirá controlar custos, melhorar o ordenamento e incentivará a fixação fora dos grandes centros.

A construção de habitação social deve ser uma prioridade na Região Autónoma dos Açores. Baseamos esta nossa consideração na experiência empírica e no facto de entre os 62630 alojamentos existentes nos Açores, 23,7% não possuírem as instalações mínimas de habitabilidade, a saber: electricidade, retrete, água e equipamentos para banho.

Os bairros sociais constituem-se, nas palavras de Luís Capucha, como “contentores institucionais de pobreza” que em vez de a resolver se tornam um importante elemento amplificador da pobreza.

Os residentes em bairros sociais não têm modelos familiares diferentes do seu. Para onde quer que olhem encontram práticas, vivências e trajectórias de pobreza, tornando-se, assim difícil a mudança de modo de vida através da imitação.

Por outro lado, os bairros sociais têm grande visibilidade social e, por isso, os seus residentes são alvo de estigmas fortes. Morar numa bairro social, funciona como um *handicap* no dia-a-dia. Para os outros membros da sociedade, os bairros sociais próximos constituem um espaço a evitar, perigoso, local de residência de uma população ligada a actividades sociais indesejáveis. A evolução que se assiste no continente, para conflitos com violência psicológica e até física leva a que se encare com preocupação a existência na Região de alguns bairros conotados de forma muito negativa.

Ainda no que diz respeito à construção de habitação social há um segundo factor a salientar. A experiência tem demonstrado ser indesejável a existência de soluções chave -na-mão como regra geral. Quer dizer, consideramos errada a solução actual de os residentes terem pouco ou nenhum contacto com a sua casa antes de a receberem.

Um último aspecto sobre o realojamento em habitação social a salientar é o respeito pela existência de redes de sociabilidade de vizinhança onde quer que existam.

Estas são sinónimo de solidariedade entre as famílias constituindo-se como um valioso recurso na luta diária contra a precaridade dos modos de vida da pobreza.

Respeitar a existência destas redes significa o realojamento, em alguns casos, em casas contíguas para as famílias que as integram.

Trata-se de conseguir um equilíbrio delicado entre as necessidades antagónicas de não construir bairros sociais e de manter as redes de solidariedade de vizinhança.

Medidas

1. Introduzir programas próprios, em articulação com as autarquias locais, visando o apoio à reconstrução de casas abandonadas e à auto-construção;
2. Criar um sistema de apoios especiais que incentive os jovens a fixarem-se nas zonas rurais;
3. Criação de incentivos fiscais à construção civil de forma a colocar no mercado casas a preços mais acessíveis;
4. Criação de incentivos financeiros à construção de casa própria para jovens com acesso ao crédito;
5. Aceleração na Região do Programa Especial de Realojamento em cooperação com o INH- Instituto Nacional de Habitação;
6. Concessão de subsídios à auto-construção de habitações a custos controlados;
7. Dinamização do mercado de arrendamento, alargando o subsídio de renda para as famílias de menores recursos;
8. Alienação de habitações pertencentes à Região em condições a definir e reinvestimento das receitas obtidas na construção de habitação social;
9. Criação de bolsas de terrenos urbanizáveis nas zonas de expansão urbana;
10. Criação de um documento de consulta dos programas disponíveis e dos procedimentos a tomar, no sentido de facilitar a circulação, a transparência de informação e o acesso dos cidadãos aos serviços dependentes do sector da habitação.

Obras Públicas e Equipamentos

A construção, a ampliação e a dotação de equipamentos na Região obedecerá a critérios transparentes e úteis quer em termos dos processos conducentes à sua aquisição quer em termos da sua ulterior gestão.

Neste sector impõe-se uma definição rigorosa dos investimentos a realizar e a sua hierarquização, assim como uma correcta avaliação dos projectos, adequando-os aos fins a que se destinam (escolas, rede viária, infraestruturas de saneamento e equipamentos sociais). Para além destes princípios básicos, será dinamizado o mercado regional das pequenas e médias empresas do sector da construção civil, tendo em conta não uma lógica proteccionista mas a visão objectiva da importância da absorção de mão-de-obra pelas pequenas e médias empresas regionais deste sector.

No âmbito da articulação intersectorial dos departamentos governamentais serão preparados em tempo oportuno os processos dos quadros comunitários de apoio, de modo a obviar aos hiatos e paralisações entre a aplicação dos sucessivos programas de apoio.

A dinamização do papel do Conselho Regional de Obras Públicas (CROP) e o estabelecimento de protocolos com os órgãos de soberania constituem outros vectores que materializarão a importância do diálogo e da cooperação do Governo Regional.

Protecção Civil e Bombeiros

A protecção civil tem um importante papel na prevenção, informação e formação da população, bem como na coordenação das operações de emergência, atendendo aos condicionalismos, riscos e vulnerabilidades que impendem sobre a Região. A política de protecção civil do Governo Regional irá privilegiar, por isso, a revisão orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil, clarificando competências e articulando-as com a área dos bombeiros, por fora a evitar difusão de responsabilidades, duplicação de competências, com vista a melhorar a eficácia e a eficiência deste sector. Proceder-se-à, também, à actualização do Plano Regional e dos Planos Municipais de Emergência, à efectiva criação dos Serviços Municipais de Protecção Civil e ao estabelecimento de uma rede de comunicação fiável e eficaz.

Racionalização das políticas de instalações e de equipamentos dos corpos de bombeiros na Região constitui uma prioridade com os objectivos de otimizar a gestão dos meios adequados ao funcionamento competente deste sector. Assim, o VII Governo irá apostar na modernização do corpo de bombeiros da Região, estabelecendo protocolos de cooperação com organismos nacionais no âmbito da formação, que possibilite uma maior capacidade de resposta às situações emergentes de socorro na Região.